



(Valores expressos em milhares de reais)

(**************************************	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
DISPONIVEL		194	925
REALIZÁVEL		14.105.453	13.274.298
Gestão Previdencial	5.1	54.974	45.959
Gestão Administrativa	5.2	17.140	12.023
Investimentos	5.3	14.033.339	13.216.316
Títulos Públicos	5.3.1	9.105.406	8.320.355
Ativo Financeiro de Crédito Privado	5.3.1	89.799	76.366
Fundos de Investimentos	5.3.2	4.393.071	4.402.984
Derivativos	5.3.5	-	2.694
Investimentos em Imóveis	5.3.3	206.460	201.870
Operações com Participantes	5.3.4	195.331	169.951
Recursos a Receber - Precatórios	5.3.6	43.272	42.096
IMOBILIZADO E INTAGÍVEL		3.564	4.188
Imobilizado	6	1.186	1.058
Intangível	6	2.378	3.130
GESTÃO ASSISTENCIAL	13	298.157	301.755
TOTAL DO ATIVO		14.407.368	13.581.166
PASSIVO			
EXIGIVEL OPERACIONAL		30.087	40.308
Gestão Previdencial	7.1	18.011	19.387
Gestão Administrativa	7.2	7.223	7.956
Investimentos	7.3	4.853	12.965
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		73.977	64.908
Gestão Previdencial	8.1	55.719	53.256
Gestão Administrativa	8.2	18.258	11.652
PATRIMÔNIO SOCIAL		14.008.804	13.177.846
Patrimônio de Cobertura do Plano		13.762.642	12.968.840
Provisões Matemáticas	9.1.1	13.131.724	12.629.180
Benefícios Concedidos		10.109.640	10.024.381
Benefícios a Conceder		3.022.084	2.604.799
Equilíbrio Técnico	9.1.2	630.918	339.660
Resultados Realizados		630.918	339.660
Superávit Técnico Acumulado		701.853	517.602
(-) Déficit Técnico Acumulado		(70.935)	(177.942)
Fundos		246.162	209.006
Fundos Previdenciais	9.1.3	170.773	140.055
Fundos Administrativos	9.1.6	75.389	68.951
GESTÃO ASSISTENCIAL	13	294.500	298.104
TOTAL DO PASSIVO		14.407.368	13.581.166

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do período		13.177.846	12.519.382	5,26%
1. Adições	10	1.784.293	1.552.470	14,93%
Contribuições Previdenciais		213.245	197.753	7,83%
Portabilidade		4.322	71.389	-93,95%
Atualização de Depósitos Judiciais / Recursais		5	68	-92,65%
Reversão de Fundos Administrativos		-	38	-100,00%
Outras Adições Previdenciais		44	429	-89,74%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		1.480.983	1.207.651	22,63%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		5.567	913	509,75%
Receitas Administrativas	12.1	72.273	68.236	5,92%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		7.854	5.993	31,05%
2. Deduções	11	(953.335)	(894.006)	6,64%
Benefícios		(864.115)	(812.458)	6,36%
Resgates		(13.833)	(17.612)	-21,46%
Portabilidade		(1.519)	(1.082)	40,39%
Outras Deduções		(179)	(243)	-26,34%
Despesas Administrativas	12.2	(67.075)	(60.956)	10,04%
Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administra	ıtiva	-	(38)	0,00%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		(6.614)	(1.617)	309,03%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		830.958	658.464	26,20%
Provisões Matemáticas		502.545	420.016	19,65%
Superávit/(Déficit)Técnico do Período	9.1.2	291.258	205.432	41,78%
Fundos Previdenciais	9.1.3	30.717	21.398	43,55%
Fundos Administrativos	9.1.6	6.438	11.618	-44,59%
B) Patrimônio Social no final do período (A+3)		14.008.804	13.177.846	6,31%
6. Gestão Assistencial		7.323	(29.728)	124,63%
Receitas Assistenciais		332.709	262.056	26,96%
Despesas Assistenciais		(325.386)	(291.784)	11,52%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20





(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do período anterior		68.951	57.333	20,26%
1. Custeio da Gestão Administrativa	12.1	80.127	74.229	7,95%
1.1. Receitas		80.127	74.229	7,95%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		19.068	14.982	27,27%
Custeio Administrativo dos Investimentos		14.139	13.262	6,61%
Taxa de Administração de Empréstimos		564	383	47,26%
Receitas Diretas		98	167	-41,32%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais		2.648	-	100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		7.854	5.993	31,05%
Reembolso da Gestão Assistencial	4.3	35.751	31.360	14,00%
Outras Receitas		5	8.082	-99,94%
2. Despesas Administrativas	12.2	67.075	60.956	10,04%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais		31.324	29.596	5,84%
Pessoal e encargos		20.490	19.613	4,47%
Treinamentos/congressos e seminários		257	121	112,40%
Viagens e estadias		277	185	49,73%
Serviços de terceiros		6.876	5.875	17,04%
Despesas gerais		1.702	2.032	-16,24%
Depreciações e Amortizações		489	547	-10,60%
Tributos		1.233	1.223	0,82%
2.3. Administração da Gestão Assistencial		35.751	31.360	14,00%
3. Constituição/(Reversão) de Contingências Administrativas		6.614	1.617	309,03%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios			38_	-100,00%
6. Sobra/(Insuficiência) da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		6.438	11.618	-44,59%
7. Constituição/(Reversão) do Fundo Administrativo (6)		6.438	11.618	-44,59%
B) Fundo Administrativo do Período Atual (A+7+8)	9.1.4	75.389	68.951	9,34%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO UNIFICADO DE BENEFÍCIO DEFINIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
1. Ativos	7.026.072	6.812.702	3,13%
Disponível	13	1	1200,00%
Recebíveis Previdencial	50.396	37.745	33,52%
Investimentos	6.975.663	6.774.956	2,96%
Títulos Públicos	5.828.949	5.577.377	4,51%
Ativos Financeiros de Crédito Privado	1.182	1.182	0,00%
Fundos de Investimentos	890.168	948.323	-6,13%
Investimentos em Imóveis	177.450	173.107	2,51%
Operações com Participantes	34.896	33.118	5,37%
Recursos a Receber - Precatórios	43.018	41.849	2,79%
2. Obrigações	49.624	51.085	-2,86%
Operacional	14.633	17.637	-17,03%
Contingencial	34.991	33.448	4,61%
3. Fundos não Previdenciais	23.029	19.199	19,95%
Fundos Administrativos	23.029	19.199	19,95%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	6.953.419	6.742.418	3,13%
Provisões Matemáticas	6.251.566	6.224.816	0,43%
Superávit Técnico	701.853	517.602	35,60%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	701.853	517.602	35,60%
b) (+/-) Ajuste de Precificaçãoc) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	344.208 1.046.061	350.381 867.983	-1,76% 20,52%
of (· i=) Equilibrio Tecinico Ajustado - (a · b)	1.070.001	007.903	20,52/0

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72 Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO III PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
1. Ativos	6.836.923	6.270.999	9,02%
Disponível	13	696	-98,13%
Recebíveis Previdencial	80.269	76.265	5,25%
Investimentos	6.756.641	6.194.038	9,08%
Títulos Públicos	3.186.800	2.678.180	18,99%
Ativos Financeiros de Crédito Privado	88.617	75.184	17,87%
Fundos de Investimentos	3.291.779	3.272.385	0,59%
Derivativos	-	2.694	-100,00%
Investimentos em Imóveis	29.010	28.762	0,86%
Operações com Participantes	160.435	136.833	17,25%
2. Obrigações	32.729	45.397	-27,90%
Operacional	12.308	25.589	-51,90%
Contingencial	20.421	19.808	3,09%
3. Fundos não Previdenciais	51.186	48.827	4,83%
Fundos Administrativos	51.186	48.827	4,83%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	6.753.008	6.176.775	9,33%
Provisões Matemáticas	6.698.207	6.248.791	7,19%
(Déficit) Técnico	(70.935)	(177.942)	-60,14%
Fundos Previdenciais	125.736	105.926	18,70%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(70.935)	(177.942)	-60,14%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	131.258	134.328	-2,29%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	60.323	(43.614)	238,31%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72 Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44 José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20 João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00



DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO FAMÍLIA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
1. Ativos	182.816	156.168	17,06%
Disponível	75	222	-66,22%
Recebíveis Previdencial	476	296	60,81%
Investimentos	182.265	155.650	17,10%
Títulos Públicos	1.324	599	121,04%
Fundos de Investimentos	180.941	155.051	16,70%
2. Obrigações	389_	299	30,10%
Operacional	389	299	30,10%
3. Fundos não Previdenciais	476_	296	60,81%
Fundos Administrativos	476	296	60,81%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	181.951_	155.573	16,96%
Provisões Matemáticas	181.951	155.573	16,96%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PECÚLIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
1. Ativos	46.056	34.813	32,30%
Disponível	5	1	400,00%
Recebíveis Previdencial	765	695	10,07%
Investimentos	45.286	34.117	32,74%
Títulos Públicos	34.531	24.414	41,44%
Fundos de Investimentos	10.613	9.564	10,97%
Recursos a Receber - Precatórios	142	139	2,16%
2. Obrigações	322	57	464,91%
Operacional	14	57	-75,44%
Contingencial	308	-	100,00%
3. Fundos não Previdenciais	698_	628	11,15%
Fundos Administrativos	698	628	11,15%
4. Resultados a Realizar			
5. Ativo Líquido (1-2-3)	45.036	34.128	31,96%
Fundos Previdenciais	45.036	34.128	31,96%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO UNIFICADO DE BENEFÍCIO DEFINIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	6.742.418	6.506.267	3,63%
1. Adições	777.778	774.024	0,48%
Contribuições	33.185	29.808	11,33%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	738.864	743.507	-0,62%
Reversão de Contingências - Gestão Previdencial	5.698	431	1222,04%
Outras Adições	31	278	-88,85%
2. Deduções	(566.777)	(537.873)	5,37%
Benefícios	(554.933)	(529.331)	4,84%
Resgates	(39)	(150)	-74,00%
Custeio Administrativo	(11.758)	(8.321)	41,31%
Outas Deduções	(47)	(71)	-33,80%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	211.001	236.151	-10,65%
Provisões Matemáticas	26.750	155.645	-82,81%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	184.250	80.506	-128,86%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	6.953.419	6.742.418	3,13%
C) Fundos não Previdenciais	3.830	3.222	-18,87%
Fundos Administrativos	3.830	3.222	-18,87%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20





(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	6.176.776	5.855.230	5,49%
1. Adições	878.580	608.317	44,43%
Contribuições	160.381	150.857	6,31%
Portabilidade	278	608	-54,28%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	717.726	456.152	57,34%
Atualização de Depósitos Judiciais / Recursais	5	68	-92,65%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	176	482	-63,49%
Outras Adiçoes	14	150	-90,67%
2. Deduções	(302.348)	(286.771)	5,43%
Benefícios	(285.071)	(264.800)	7,66%
Resgates	(9.723)	(15.161)	-35,87%
Portabilidade	(338)	(227)	48,90%
Custeio Administrativo	(7.180)	(6.522)	10,09%
Outras Deduções	(36)	(61)	-40,98%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	576.232	321.546	79,21%
Provisões Matemáticas	449.416	182.090	146,81%
Fundos Previdenciais	19.809	14.530	36,33%
Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	107.007	124.926	-14,34%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	6.753.008	6.176.776	9,33%
C) Fundos não Previdenciais	2.359	8.552	-72,42%
Fundos Administrativos	2.359	8.552	-72,42%



DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO FAMÍLIA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	155.573	73.293	112,26%
1. Adições	38.003	89.131	-57,36%
Contribuições	13.935	13.693	1,77%
Portabilidade	4.043	70.782	-94,29%
Resultado Positivo Líq. dos Investimentos - Gestão Previdencial	20.025	4.656	330,09%
2. Deduções	(11.625)	(6.851)	69,68%
Benefícios	(6.279)	(3.589)	74,95%
Resgates	(4.071)	(2.301)	76,92%
Portabilidade	(1.181)	(855)	38,13%
Outras Deduções	(94)	(106)	-11,32%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	26.378	82.280	-67,94%
Provisões Matemáticas	26.378	82.280	-67,94%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	181.951	155.573	16,96%
C) Fundos não Previdenciais	179	(238)	175,21%
Fundos Administrativos	179	(238)	175,21%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20





(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	34.128	27.259	25,20%
1. Adições	29.180	21.750	34,16%
Contribuições	24.812	18.376	35,02%
Reversão de Fundos Administrativos	-	38	-100,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.368	3.336	30,94%
2. Deduções	(18.272)	(14.881)	22,79%
Benefícios	(17.832)	(14.737)	21,00%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(308)	-	308,00%
Custeio Administrativo	(130)	(139)	-6,47%
Outras Deduções	(2)	(5)	-60,00%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	10.908	6.869	58,80%
Fundos Previdenciais	10.908	6.869	58,80%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	45.036	34.128	31,96%
C) Fundos não Previdenciais	69	82	-15,85%
Fundos Administrativos	69	82	-15,85%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72

Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO UNIFICADO DE BENEFÍCIO DEFINIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+4+5)	7.003.043	6.793.503	3,08%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.251.566	6.224.816	0,43%
1.1 Benefícios Concedidos	6.109.699	6.089.031	0,34%
Benefício Definido	6.109.699	6.089.031	0,34%
1.2 Benefícios a Conceder	141.867	135.785	4,48%
Benefício Definido	141.867	135.785	4,48%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	701.853	517.602	35,60%
2.1 Resultados Realizados	701.853	517.602	35,60%
Superávit Técnico Acumulado	701.853	517.602	35,60%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	14.633	17.637	-17,03%
4.1 Gestão Previdencial	10.982	13.791	-20,37%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	3.651	3.846	-5,07%
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	34.991	33.448	4,61%
5.1 Gestão Previdencial	34.991	33.448	4,61%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72
Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44
José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20
João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00



DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO III PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	6.785.738	6.222.173	9,06%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.698.207	6.248.791	7,19%
1.1 Benefícios Concedidos	3.923.588	3.868.881	1,41%
Benefício Definido	3.923.588	3.868.881	1,41%
1.2 Benefícios a Conceder	2.774.619	2.379.910	16,59%
Contribuição Definida	2.717.175	2.319.311	17,15%
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	1.308.935	1.116.201	17,27%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.408.240	1.203.110	17,05%
Benefício Definido	57.444	60.599	-5,21%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	(70.935)	(177.942)	-60,14%
2.1 Resultados Realizados	(70.935)	(177.942)	-60,14%
(-) Déficit Técnico Acumulado	(70.935)	(177.942)	-60,14%
3. FUNDOS	125.736	105.927	18,70%
3.1 Fundos Previdenciais	125.736	105.927	18,70%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	12.309	25.589	-51,90%
4.1 Gestão Previdencial	11.107	16.470	-32,56%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	1.202	9.119	-86,82%
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	20.421	19.808	3,09%
5.1 Gestão Previdencial	20.421	19.808	3,09%

Responsáveis pelas informações: Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72 Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20 João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00





(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+4)	182.340	155.873	16,98%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	181.951	155.574	16,95%
1.1 Benefícios Concedidos	76.353	66.469	14,87%
Contribuição Definida	76.353	66.469	14,87%
1.2 Benefícios a Conceder	105.598	89.105	18,51%
Contribuição Definida	105.598	89.105	18,51%
Saldo de Contas - parcela participantes	105.598	89.105	18,51%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	389	299	30,10%
4.1 Gestão Previdencial	389	299	30,10%

Responsáveis pelas informações:

Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72 Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44

José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20

João Maria da Silva de Lima - Contador - CRC/PR 30.444/O-3 - CPF 552.472.379-00

DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO PECÚLIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022	Variação (%)	
PROVISÕES TÉCNICAS (3+4)	45.050	34.186	31,78%	
3. FUNDOS	45.036	34.129	31,96%	
3.1 Fundos Previdenciais	45.036	34.129	31,96%	
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	14	57	-75,44%	
4.1 Gestão Previdencial	14	57	-75,44%	

Responsáveis pelas informações: Marcos Domakoski - Presidente - CPF 255.372.029-72 Otto Armin Doetzer - Diretor de Seguridade - CPF 544.940.109-44 José Carlos Lakoski - Diretor Financeiro - CPF 532.132.709-20



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social ("Fundação Copel" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pelas Leis Complementares n° 108 e 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com o objetivo de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras e respectivos dependentes, além do seu quadro próprio, os seguintes benefícios:

- a) Complementação de renda mensal vitalícia normal, vitalícia diferida, por invalidez, velhice e abono anual;
- b) Complementação de renda mensal de pensão, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pecúlio por morte;
- c) Assistência à saúde em geral, custeada pelos participantes e pelas patrocinadoras.

Em 18 de abril de 2022, a PREVIC concluiu o processo de retirada de patrocínio da COPEL Telecomunicações S/A, decorrente de sua privatização.

Em 31 de dezembro de 2023, a Fundação Copel era patrocinada pelas seguintes organizações:

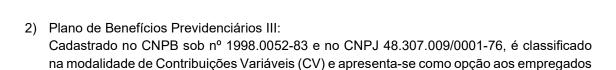
- Companhia Paranaense de Energia COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Serviços S/A
- Companhia Paranaense de Gás COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

A Fundação Copel administra 4 (quatro) planos de benefícios previdenciários, os quais estão devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar — CNPB, instituído pela Secretaria de Previdência Complementar — SPC, atualmente denominada Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, e, a partir de 2022, inscritos também no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, e opera 2 (dois) planos de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS, conforme descrito a seguir:

1) Plano Unificado de Benefício Definido:

Cadastrado no CNPB sob nº 1979.0017-74 e no CNPJ 48.306.577/0001-52, o plano contempla participantes do Plano Básico (Plano I) e do Plano Complementar (Plano II), o qual foi incorporado pelo primeiro, conforme Portaria MPS/PREVIC nº 45/2013. É classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD) e encontra-se fechado para novos participantes.





que ingressaram nas patrocinadoras a partir de setembro de 1998.

3) Plano Instituído Família Fundação Copel: Cadastrado no CNPB sob nº 2017.0014-65 e no CNPJ 48.307.654/0001-99, é classificado na modalidade de Contribuição Definida (CD), não patrocinado, e apresenta-se como opção aos participantes ativos e assistidos, bem como seus parentes e afins.

4) Plano Pecúlio:

Cadastrado no CNPB sob nº 2006.0007-56 e no CNPJ 48.307.291/0001-91, é classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD), de pagamento único, e mantido apenas com contribuições dos participantes.

5) Plano PROSAUDE II e Plano PROSAUDE III:
Registrados na ANS sob nº 468.270/12-0 e nº 475.211/15-2, respectivamente, e na PREVIC sob nº 5000.0285-38, tem como finalidades conceder benefícios de natureza médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica e são mantidos com contribuições dos patrocinadores e dos participantes, representando a Gestão Assistencial da Entidade.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 18 de março de 2024 para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Administração da Fundação Copel declara que as demonstrações contábeis e suas notas explicativas ora divulgadas, contemplam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

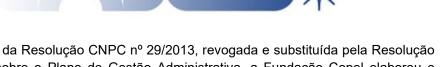
3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de reais e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC – e pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, com destaque para a Resolução PREVIC n° 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, Resolução CNPC n° 43/2021, e em observância à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.272/2010 e alterações, que aprovou a Intepretação Técnica Geral (ITG) n° 2001, e também ao CPC 49 "Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria".

A legislação vigente para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não requer a segregação dos ativos e passivos entre circulante e não circulante e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pela Entidade e do plano de gestão administrativa.

A estrutura contábil apresentada respeita a autonomia patrimonial dos planos de benefícios e identifica, separadamente, a gestão de cada plano de benefício previdenciário, a gestão assistencial e a gestão administrativa. Os saldos devedores ou credores entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial estão registrados em contas de Valores a Transferir, as quais são consolidadas e eliminadas por ocasião da elaboração do Balanço Patrimonial, conforme detalhado na Nota 15.1.





Em atendimento ao Artigo 24, da Resolução CNPC nº 29/2013, revogada e substituída pela Resolução CNPC 43/2021, que dispõe sobre o Plano de Gestão Administrativa, a Fundação Copel elaborou e atualizou o regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo a última alteração aprovada na 293ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Entidade, em 07 de fevereiro de 2020.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As adições e as deduções são contabilizadas pelo regime de competência. As contribuições dos participantes, das patrocinadoras e os benefícios, são segregadas por plano de benefícios. No caso do Plano Instituído (Plano família) e do Plano de Contribuição Variável (Plano de Benefícios Previdenciários III), as contribuições são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pelas normas contábeis das EFPC.

4.2. GESTÃO ASSISTENCIAL

A contabilidade da Gestão Assistencial é efetuada e mantida segregada da Gestão Previdencial e da Gestão Administrativa, possibilitando a identificação, a independência do patrimônio e a adequação à legislação aplicável ao setor de saúde suplementar, sendo apresentados no Balanço Consolidado apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, conforme estabelecido nas normas contábeis das EFPC. São apresentadas demonstrações contábeis separadas contendo o detalhamento das movimentações financeiras da Gestão Assistencial, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As fontes de custeio e as despesas administrativas são contabilizadas mensalmente pelo regime de competência. As despesas administrativas assistenciais são reembolsadas pela Gestão Assistencial. As receitas e despesas administrativas da Gestão Previdencial são registradas e segregadas de forma a permitir a Gestão Administrativa por plano previdenciário. As fontes de custeio administrativas incluem as taxas de administração de patrimônio, dos empréstimos aos participantes, e as contribuições dos participantes e dos patrocinadores para custeio administrativo, pagas pela Gestão Assistencial e Gestão Previdencial. As despesas administrativas englobam os gastos administrativos da Gestão Previdencial, da Gestão Assistencial e dos Investimentos. Tais gastos referem-se a salários e encargos, treinamentos, contratações de serviços de terceiros, depreciações e amortizações, além de despesas gerais como, por exemplo, materiais de expediente e contas de consumo da Entidade. A constituição de contingências da Gestão Administrativa, refere-se a eventuais provisões para perdas em ações fiscais, conforme exposto na nota explicativa nº 8.2.

4.4. INVESTIMENTOS

Os ativos de investimentos da Fundação Copel estão enquadrados nos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, a qual disciplina a aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC. Os limites e diversificações dos investimentos dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios da Fundação e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, também estão enquadrados em suas respectivas Políticas de Investimentos.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários estão de acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 43/2021, Resolução PREVIC nº 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, e orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R2) – Mensuração do Valor Justo, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428/2013.

São classificados em uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações (inputs) aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo:





- Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;
- Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Nos Investimentos são registradas as aplicações efetuadas, utilizando estrutura de gestão multifundos, com carteiras específicas para cada plano administrado pela Entidade e para o PGA, sendo segmentados em:

4.4.1. RENDA FIXA

Títulos públicos e ativos financeiros de crédito - aplicações de Renda Fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação. Os títulos na categoria "para negociação" incluem os títulos e valores mobiliários com o objetivo de poderem ser negociados antes do vencimento, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os títulos na categoria "mantidos até o vencimento" incluem os títulos públicos para os quais haja a intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos *pro rata temporis*, incorridos até a data base das demonstrações contábeis.

Fundos de Renda Fixa e Multimercados - estão registrados ao custo de aquisição, acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendas/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas.

4.4.2. RENDA VARIÁVEL

Fundos de Renda Variável e no Exterior - estão registrados ao custo de aquisição acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendas/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas.

Investimentos Estruturados - pode conter fundos de investimento: em participação e em multimercado; fundos classificados como "Ações – Mercado de Acesso"; e Certificados de Operações Estruturadas. A aquisição se dá em número de quotas e a apuração do valor dessas quotas é feita de acordo com normas específicas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4.4.3. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Os Imóveis estão registrados pelo custo de aquisição e/ou construção, e são atualizados anualmente conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, conforme Resolução PREVIC n° 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023. O segmento de investimento imobiliário pode conter, ainda, fundos de investimento imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

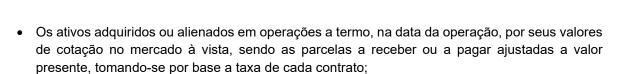
4.4.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Registra as operações de empréstimos concedidos aos participantes (ativos e assistidos). O saldo reflete a posição atualizada da carteira na data das demonstrações contábeis. Os empréstimos têm prazo máximo de amortização de até 120 meses, remunerados com juros pré-fixados de 0,6% ao mês, mais a variação do INPC (IBGE). A taxa de administração é de 0,20% sobre o montante contratado.

4.4.5. DERIVATIVOS

As operações com derivativos são contabilizadas da seguinte forma:





- Os prêmios pagos ou recebidos em operações com opções na data da operação, na respectiva conta de ativo ou passivo;
- Apropriação das variações do valor justo do derivativo em "Rendas/Variações Positivas", ou em "Deduções/Variações Negativas;
- Os demais derivativos, na data da operação, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato;
- Os desembolsos referentes às taxas e corretagens a débito de "Deduções/Variações Negativas".

Também é observado, na avaliação dos instrumentos financeiros de derivativos à legislação estabelecida pela CVM, o registro da diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação realizada em conta analítica do respectivo derivativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", vedada a compensação de receitas com despesas em contratos distintos; e registrar os títulos, valores mobiliários e outros ativos dados em garantia de operações com derivativos em contas analíticas dos próprios ativos que destaquem a vinculação, mantendo-se os critérios originais de avaliação.

4.4.6. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no art. 18, da Resolução PREVIC n° 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023. Na constituição da provisão são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5% para atraso entre 31 e 90 dias;
- provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias;
- provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias;

4.5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

4.5.1. IMOBILIZADO

Representa os bens destinados ao funcionamento da Fundação, cujos valores são registrados pelo custo de aquisição. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para veículos e equipamentos de informática.

4.5.2. INTANGÍVEL

Representa as compras, efetuadas a partir de 01 de janeiro de 2010, de direitos de uso e custos de implantação de Sistemas de Gestão, registradas pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear à taxa anual de 10%.

4.6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

4.6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra as retenções efetuadas da folha de pagamento de assistidos, pagamentos recusados pelo sistema de compensação bancária, depósitos a identificar e contas a pagar.



4.6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços, provisões e encargos da folha de pagamento de empregados.

4.7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

4.7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra provisões para perdas em demandas judiciais de beneficiários, tanto de ações trabalhistas contra Patrocinadores, cujo eventual ganho possa gerar reflexos financeiros no benefício, quanto de ações diretas de revisão do benefício.

4.7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra provisões contingenciais sobre a totalidade dos depósitos judiciais dos valores das contribuições para PIS e COFINS, cujo processo está classificado como perda "provável", conforme exposto na nota explicativa nº 8.2.

4.8. PATRIMÔNIO SOCIAL

4.8.1. REGIME FINANCEIRO

A Fundação Copel adota o regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas relativas aos benefícios a serem pagos aos participantes dos planos de Benefício Definido – BD, deduzidas das contribuições futuras dos Participantes e Patrocinadoras.

Nesses planos o custo do tempo de serviço anterior ao ingresso dos participantes foi coberto por dotação inicial e contribuições correntes da Patrocinadora e/ou aquisição de joia. As provisões matemáticas do plano de Benefício Previdenciário III — CV e do Plano Família, são calculadas em quantidade de cotas, cujo saldo é controlado individualmente para cada participante. Os participantes que migraram do Plano Unificado de Benefício Definido ao Plano III, têm, além das cotas desse plano, o BSA — Benefício Saldado Anterior, conforme definido pelo regulamento.

4.8.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Para os benefícios concedidos as provisões matemáticas correspondem à diferença entre o valor atual dos encargos de complementação de aposentadorias ou pensões e o valor atual das contribuições futuras que venham a ser pagas à Fundação Copel pelos participantes em gozo de benefício do Plano Unificado, Plano III e Plano Família, para sustentação dos compromissos referentes aos encargos, de acordo com o plano de custeio vigente.

4.8.3. BENEFÍCIOS A CONCEDER

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - SALDO DE CONTAS:

Corresponde aos valores atuais dos encargos a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano III e no Plano Família, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e à parcela do BSA – Benefício Saldado Anterior, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, que serão assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e no Plano III, referentes aos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e pecúlio por morte.



4.9. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Registra o excedente (Superávit) ou a necessidade (Déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios Unificado e Previdenciário III.

4.10. RESULTADOS REALIZADOS

SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO

Formado pela Reserva de Contingência, ocorre quando o Patrimônio de Cobertura do Plano é maior que as provisões matemáticas, sendo o excesso de suficiência financeira registrado como Superávit Técnico Acumulado.

DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO

Registra a insuficiência de recursos no Plano de Benefícios conforme apuração do Equilíbrio Técnico, onde o Patrimônio de Cobertura do Plano é inferior às Provisões Matemáticas, ou seja, representa a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

Entende-se por Patrimônio de Cobertura do Plano a diferença entre seu Ativo Total e o somatório do Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos.

4.11. FUNDOS

Registram valores com regras específicas de constituição e destinação, conforme a seguir:

PREVIDENCIAIS:

Constituídos com recursos de origem da Gestão Previdencial, cuja finalidade é atender possíveis necessidades de cobertura do plano de benefícios detentor do fundo.

ADMINISTRATIVOS:

Constituídos com sobras de recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, tem o objetivo de cobrir as despesas administrativas dos planos de benefícios previdenciais, na forma dos seus regulamentos, considerando o limite mínimo relativo ao saldo do imobilizado e do intangível.

4.12. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados a participantes, assistidos e empregados e os cálculos atuariais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

4.13. ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a Entidade divulga o ativo contingente.





5.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

O realizável da Gestão Previdencial apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	331	383
Patrocinadoras	159	185
Participantes	172	198
ADIANTAMENTOS	8	8
DEPÓSITOS JUDICIAIS	6.033	6.045
NOTAS DE DÉBITO A RECEBER DE PATROCINADORAS	13.942	12.915
PROVISÃO PARA REEMBOLSO COM DEMANDAS JUDICIAIS	34.403	26.372
OUTROS DIREITOS A RECEBER	257	236
TOTAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL	54.974	45.959

O saldo de depósitos judiciais é composto, substancialmente, pelos depósitos efetuados em garantia do juízo para fins de obtenção de efeito suspensivo na impugnação ao cumprimento de sentença de processos judiciais referentes a expurgos inflacionários.

As notas de débitos a receber de patrocinadoras são emitidas para o reembolso de valores pagos judicialmente em reclamatórias trabalhistas, nas quais a Fundação Copel foi citada como parte do polo passivo, e para recompor provisões matemáticas em virtude da revisão de benefícios nessas ações judiciais já encerradas.

A Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais é constituída em contrapartida à conta "Provisão para Perdas com Demandas Judiciais Contra Patrocinadoras" (nota 8.1). As estimativas de valores a receber das Patrocinadoras, referem-se a prováveis perdas com ações judiciais promovidas pelos participantes, as quais deverão gerar reflexos nos benefícios já concedidos aos demandantes. A segurança para reconhecimento desse ativo é dada pela garantia consignada no Convênio de Adesão dos patrocinadores aos planos previdenciários da Entidade e pelo histórico de reembolsos já efetuados. Foi constituída com base na NBC TG 25 (R2), item 53, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1180/09 e revisada trimestralmente de acordo com o Relatório de Demandas Jurídicas, fornecido pela área Jurídica e calculado pela área de Benefícios Previdenciários de acordo com a Nota Técnica 001/2017-FC. Esta Nota Técnica, que foi revisada para o exercício de 2023, estabeleceu novas diretrizes de contingenciamento das demandas jurídicas e os efeitos dessas alterações estão detalhados na nota explicativa 15.3.

5.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O realizável da Gestão Administrativa apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
CONTAS A RECEBER Responsabilidade de Empregados Responsabilidade de Terceiros	768 348 420	687 300 387
DESPESAS ANTECIPADAS	283	149
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	15.828	11.090
OUTROS REALIZÁVEIS	261	97
TOTAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.140	12.023



O saldo de Depósitos Judiciais/Recursais refere-se à contingência de PIS e COFINS, no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 0046819-90.2003.404.7000, a Fundação Copel executou a Fazenda Pública, 5052990-55.2015.4.04.7000, e contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial, 5034127-51.2015.4.04.7000, para reavaliação da base de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui "faturamento" como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais, os quais estão atualizados até a data base, conforme detalhado na nota 8.2.

5.3. INVESTIMENTOS

O realizável dos investimentos apresenta a seguinte composição consolidada:

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Títulos Publicos	5.3.1	9.105.406	8.320.355
Fundos de Investimentos	5.3.2	4.393.071	4.402.984
Investimentos em Imóveis	5.3.3	206.460	201.870
Operações com Participantes	5.3.4	195.331	169.951
Ativo Financeiro de Crédito Privado	5.3.1	89.799	76.366
Recursos a Receber - Precatórios	5.3.6	43.272	42.096
Derivativos	5.3.5	-	2.694
TOTAL DE INVESTIMENTOS		14.033.339	13.216.316

Em 31 de dezembro os investimentos dos planos de benefícios e do PGA da Fundação Copel, obtiveram as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

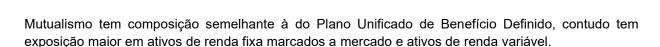
Plano de Benefício	dez/23 (%)	Benchmark (%)	dez/22 (%)	Benchmark (%)
Plano Unificado	11,32	8,93	11,76	11,27
Plano III - Capitalização	13,01	15,95	5,85	8,78
Plano III - Mutualismo	11,25	8,84	9,61	10,75
Plano Família	13,36	15,95	5,19	8,78
Plano Pecúlio	11,90	11,75	11,60	10,05
Plano de Gestão Administrativa	12,01	11,75	11,24	10,05

"Benchmark" é o índice de referência. O mínimo que se objetiva atingir em rentabilidade no período. Neste caso o índice é a consolidação dos "benchmarks" de cada segmento de investimentos.

A diferença entre as rentabilidades decorre da diversidade entre as carteiras de investimentos, que são totalmente segregadas. Por serem carteiras com características distintas, busca-se adequá-las ao perfil de cada massa de participantes. Desta maneira, para o Plano Unificado de Benefício Definido, que é um plano maduro e em extinção, a carteira é constituída principalmente de títulos públicos indexados à inflação, classificados como "Mantidos até o Vencimento" ou, usando-se a expressão comum no mercado financeiro, estão "marcados pela curva".

A carteira do Plano III-Capitalização tem uma composição mais diversificada, carregando tanto títulos públicos com vencimentos diversos como também títulos privados com vencimentos mais curtos e maior volume de aplicações em renda variável, o que a torna mais suscetível às oscilações negativas conjunturais, mas também permite buscar melhores retornos no longo prazo. A carteira do Plano III—





Em dezembro de 2013 foi efetivada a segregação real dos ativos referentes às Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário III, visando à implantação de gestão segmentada, pautada pelas características de cada massa, estando antecipadamente atendido o disposto na Resolução CMN n.º 4.994/2022, e observado o artigo 94 do regulamento do Plano. As provisões segregadas foram denominadas de Plano III–Capitalização, as quais incorporam as provisões com características de contribuição definida, e Plano III–Mutualismo, no qual estão as provisões que demandam cálculos atuariais para sua definição e, portanto, com características de benefício definido. A primeira é totalmente financeira e contém as provisões de benefícios normais a conceder e o fundo previdencial. A segunda é atuarial e contém as provisões de benefícios de risco a conceder e todas as provisões de benefícios concedidos.

O Plano Família, tem carteira com composição diversificada em renda fixa, carregando tanto títulos públicos com vencimentos diversos, quanto títulos privados via fundo de investimento, e, também, exposição em renda variável, objetivando otimizar o retorno do plano em relação ao seu nível de risco.

O Planos Pecúlio e PGA possuem carteiras de investimentos semelhantes, diversificada em renda fixa, carregando tanto títulos públicos com vencimentos em até 5 anos (IMA-B5), quanto títulos privados via fundos de investimentos e uma posição de 10% em operações compromissadas em títulos públicos com liquidez diária a fim de cumprir com os compromissos de pagamentos. Esses dois planos não possuem exposição em renda variável.

5.3.1. RENDA FIXA

A carteira consolidada de renda fixa e multimercados, é apresentada para fins de divulgação das rentabilidades dessa carteira, e apresenta a seguinte composição:

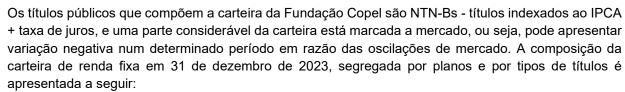
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Títulos Públicos		9.105.406	8.320.355
Fundos de Investimento	5.3.2	2.652.818	2.772.884
Ativo Financeiro de Crédito Privado		89.799	76.366
TOTAL DE RENDA FIXA		11.848.023	11.169.605

Os investimentos de renda fixa estão custodiados no Banco Itaú S/A e nesta modalidade de investimento o critério de precificação dos ativos se apresenta como o motivo fundamental das diferenças apresentadas entre as rentabilidades dos planos. Na carteira do Plano Unificado de Benefício Definido a maioria dos títulos é classificada como "Títulos mantidos até o vencimento" e os juros são apropriados linearmente até o seu vencimento e resgate. Já os títulos da carteira do Plano III, em sua grande maioria, e do Plano Família, estão classificados como "Títulos para negociação", ou seja, precificados a mercado. Dessa forma o valor desses títulos e, consequentemente, a rentabilidade contabilizada mensalmente, registra maiores oscilações diante das incertezas econômicas e políticas que permeiam as expectativas dos agentes de mercado, porém a rentabilidade efetiva somente será conhecida no momento da venda ou vencimento desses papéis.

Em 31 de dezembro a carteira de renda fixa apresentou as seguintes rentabilidades acumuladas nominais:

Plano de Benefício	dez/23 (%)	Benchmark (%)	dez/22 (%)	Benchmark (%)	Política de Investimentos Benchmark 2023 a 2027
Plano Unificado	12,62	8,93	13,04	11,27	INPC + 5,04%
Plano III - Capitalização	14,87	14,57	10,07	9,45	45% IMA+B+40% CDI+15% IBOV
Plano III - Mutualismo	11,93	8,84	11,06	10,75	INPC + 4,95%
Plano Família	14,27	14,57	10,47	9,45	45% IMA+B+40% CDI+15% IBOV
Plano Pecúlio	11,90	11,75	11,60	10,05	95% de (70% IMA+B5 + 30% CDI)
Plano de Gestão Administrativa	12,01	11,75	11,24	10,05	95% de (70% IMA+B5 + 30% CDI)





	UNIFICADO	PLANO III	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	39.105	356.837	7.264	-	9.481	412.687
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	1.324	-	1.324
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	5.789.844	2.829.964	27.267	-	44.320	8.691.395
Certificados de Depósitos Bancários - CDBs	-	-	-	-	-	
Depósitos a Prazo com Garantia Especial - DPGEs	-	-	-	-	-	
Letras Hipotecárias - LHs	-	-	-	-	-	
Letras Financeiras - LFs	-	87.422	-	-	-	87.422
Debêntures	1.182	1.195	-	-	-	2.377
Fundos de Investimento - Renda Fixa	129.670	980.443	10.613	-	19.569	1.140.295
Fundos de Investimento - Multimercado	233.186	1.098.396	-	180.941	-	1.512.523
TOTAL	6.192.987	5.354.257	45.144	182.265	73.370	11.848.023

Adicionalmente, estão indicados a seguir os valores dos títulos por plano, segregados e classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos mantidos até o vencimento", bem como o detalhamento dos títulos mantidos até o vencimento:

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO							
	UNIFICADO	PLANO III	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL	
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	39.105	356.837	7.264	-	9.481	412.687	
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	1.324	-	1.324	
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	-	-	27.267	-	44.320	71.587	
Letras Financeiras - LFs	-	87.422	-	-	-	87.422	
Debêntures	1.182	1.195	-	-	-	2.377	
Fundos de Investimento - Renda Fixa	129.670	980.443	10.613	-	19.569	1.140.295	
Fundos de Investimento - Multimercado	233.186	1.098.396	-	180.941	-	1.512.523	
TOTAL	403.143	2.524.293	45.144	182.265	73.370	3.228.215	

	TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO						
	UNIFICADO	PLANO III	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL	
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	5.789.844	2.829.964	-		-	-	8.619.808

	PI	ano Previdenciário	III - Mantidos até o Venc	imento (1)	
Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
NTN-B	15/08/2030	44.800	111.024	190.737	199.731
NTN-B	15/05/2035	53.686	126.373	220.429	237.050
NTN-B	15/08/2040	40.000	101.359	165.784	180.486
NTN-B	15/05/2045	18.932	40.120	73.442	84.127
NTN-B	15/08/2050	87.407	246.014	401.725	396.440
NTN-B	15/05/2055	308.890	1.159.415	1.471.520	1.386.996
NTN-B	15/08/2060	69.000	292.648	306.326	313.589
		622.715	2.076.953	2.829.964	2.798.418
		Plano Unificado -	Mantidos até o Vencime	nto (2)	
Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
NTN-B	15/08/2024	114.535	201.591	487.930	491.018
NTN-B	15/08/2030	104.600	229.231	444.985	466.335
NTN-B	15/05/2035	533.588	930.085	2.204.490	2.356.055
NTN-B	15/08/2040	268.450	523.806	1.139.464	1.211.286
NTN-B	15/05/2045	172.908	283.246	709.773	768.342
NTN-B	15/08/2050	127.250	317.437	609.447	577.151
NTN-B	15/05/2055	50.000	124.666	193.754	224.513
		1.371.331	2.610.061	5.789.844	6.094.700
Total de Títu até o vencim	ulos mantidos nento (1 + 2)	1.994.046	4.687.014	8.619.808	8.893.118



5.3.2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

	<u>Nota</u>	31/12/2023	31/12/2022
Renda Fixa	5.3.1	2.652.818	2.772.884
Renda Fixa		1.140.295	1.014.009
Multimercados	5.3.2.2	1.512.523	1.758.875
Demais Fundos		1.740.253	1.630.100
Renda Variável	5.3.2.1	733.094	625.226
Investimentos Estruturados	5.3.2.3	499.589	488.692
Exterior	5.3.2.4	203.995	202.497
Imobiliário		303.575	313.685
TOTAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		4.393.071	4.402.984

O total de fundos de investimento contempla os Fundos de Renda Fixa, Renda Variável, Multimercados, Investimentos Estruturados, Exterior e Imobiliário, os quais são segregados para fins de apuração das rentabilidades e enquadramento de cada carteira.

5.3.2.1 RENDA VARIÁVEL

Os investimentos estão distribuídos em um único Fundo Exclusivo "FIC – FIA" de gestão própria. Este fundo adquire cotas de outros fundos de renda variável de gestão terceirizada, e um deles de carteira própria e gestão compartilhada.

Os investimentos em Renda Variável acumularam, em dezembro de 2023, as seguintes rentabilidades nominais:

Plano de Benefício	dez/23 (%)	Benchmark (%)	dez/22 (%)	Benchmark (%)	Política de Investimentos Benchmark 2023 a 2027
Plano Unificado	21,07	22,28 -	10,34	4,69	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Capitalização	21,07	22,28 -	10,34	4,69	ÍNDICE IBOVESPA
Plano III - Mutualismo	21,07	22,28 -	10,34	4,69	ÍNDICE IBOVESPA
Plano Família	21,07	22,28 -	10,34	4,69	ÍNDICE IBOVESPA

5.3.2.2 MULTIMERCADOS

A composição dos fundos de investimentos denominados como "Multimercados", segregados por plano e fundo, é a seguinte:

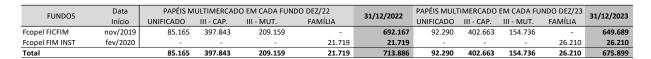
FUNDOS	Data	TOTA	L DOS FUNDO	S POR PLANO DE	Z/2022	24 /42 /2022	TOTAL DO	OS FUNDOS	POR PLANO D	EZ/2023	24 /42 /2022
FUNDOS	Início	UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA	31/12/2022	UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA	31/12/2023
Capitânia	dez/2016	149.139	145.180	132.528	-	426.847	89.612	110.722	76.836	-	277.170
Bahia	out/2018	61.489	337.631	85.690	-	484.809	51.285	319.567	33.872	-	404.724
Mauá	dez/2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fcopel FICFIM	nov/2019	85.165	397.843	209.159	-	692.167	92.290	402.663	154.736	-	649.688
Fcopel FIM INST	fev/2020	-	-	-	155.051	155.051	-	-	-	180.941	180.941
Total		295.793	880.653	427.378	155.051	1.758.875	233.186	832.952	265.444	180.941	1.512.523

Os investimentos deste segmento acumularam, em dezembro de 2023, as seguintes rentabilidades nominais:

Fundo	dez/23 (%)	Benchmark (%)	dez/22 (%)	Benchmark (%)	Regulamento do Fundo
Capitânia	10,47	16,05	10,39	13,19	IPCA + 7%
IMAB I Bahia	16,90	16,05	5,89	6,37	IPCA + 7%
FCopel FIC FIM	8,37	13,04	16,97	12,39	CDI
Fcopel FIM Inst	13,52	13,04	5,18	12,39	CDI

Para efeito de verificação do limite estabelecido na política de investimento, e em atendimento ao art. 32 da Resolução CMN n° 4.994/2022, listamos os ativos efetivamente considerados como fundos multimercado (ativo final):





5.3.2.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A carteira de Investimentos Estruturados apresenta a seguinte composição: FCOPEL FIM ATIVOS REAIS, que incorporou os fundos BTG Infra II, FIP Copa Florestal III, FIP Lacan Florestal, FIP Lacan Florestal III, Pátria Infraestrutura III e Pátria Infraestrutura IV e FCOPEL FIM PRIVATE EQUITY, composto pelos fundos: FIP Kinea II, FIP Kinea IV e FIP Kinea V, FIP Stratus SCP BR e FIP Stratus SCP III, FIP Spectra BR III, FIP Spectra BR IV e FIP Spectra IV Inst, FIP Signal Capital III e FIP Signal Capital III e FIP VCP III Feeder. Além do fundo FIP Investidores Institucionais que compõem a carteira própria do Unificado. Esta estratégia teve o seu primeiro compromisso formalizado em 2012 e vem sendo desenvolvida e aprimorada ao longo dos anos.

Os investimentos deste segmento acumularam, em dezembro de 2023, as seguintes rentabilidades nominais:

Rentabilidade Investimentos Estruturados							
Plano de Benefício	dez/23 (%)	Benchmark (%)	dez/22 (%)	Benchmark (%)	Política de Investimentos Benchmark 2023 a 2027		
Plano Unificado	4,29	22,28	9,15	4,69	ÍNDICE IBOVESPA		
Plano III - Capitalização	12,09	22,28	14,64	4,69	ÍNDICE IBOVESPA		
Plano III - Mutualismo	12,00	22,28	14,60	4,69	ÍNDICE IBOVESPA		
Plano Família	6,70	22,28	16,97	4,69	ÍNDICE IBOVESPA		

5.3.2.4 EXTERIOR

Em abril de 2021 a Fundação Copel iniciou processo de investimento no segmento exterior. Este segmento é composto por três fundos exclusivos: FCOPEL FIC FIM IE I (Gestor local Gama; fundos investidos Man Group), FCOPEL FIM IE II (Gestor SCHRODER) e FCOPEL FIM IE III (Gestor local Compass Group; fundos investidos Wellington) totalizando uma exposição de R\$ 203.995 ao final de dezembro de 2023. Ao destinar parte dos recursos dos portfólios para investimentos internacionais espera-se acessar oportunidades mais amplas para busca de retorno, contornando algumas deficiências do mercado doméstico. A existência de ativos e setores com potencial de crescimento, a expertise, tradição e robustez dos gestores de ativos e o potencial ganho de diversificação trazido pelo elemento cambial são fatores que permitem projetar maior eficiência para a carteira com esta camada adicional de investimentos. Embora as perspectivas de longo prazo sejam interessantes, os investimentos estão sujeitos à volatilidade dos mercados no curto prazo. O ano de 2023 tem apresentado recuperação dos ativos de risco no segmento internacional, especialmente em comparação ao ano de 2022. Apesar dessa melhora o cenário permanece desafiador, com forte elevação das taxas de juros americanas nos últimos meses. S&P 500 e o Global Aggregate Total Return rendem 22,34% e 7,15% em dólares no ano, respectivamente. Neste contexto, o segmento apresenta rentabilidade de 8,57% em USD até dezembro de 2023, enquanto o Real obteve valorização de 0,74% perante a moeda americana, resultando em -8,18% para o segmento em reais. Por outro lado, as operações de hedge de moeda obtiveram rendimento de 7,39%, totalizando 0,36% para a estratégia.

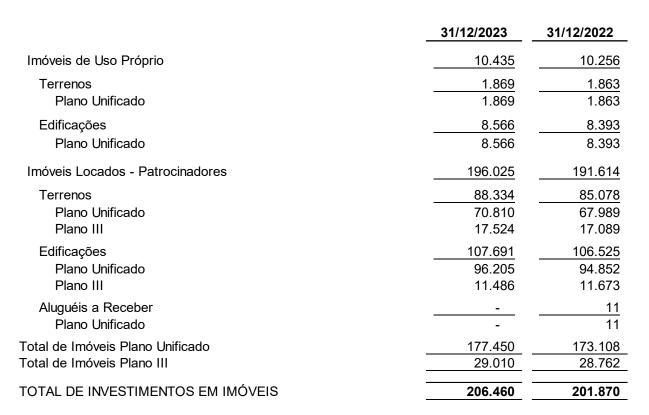
5.3.2.5 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em setembro de 2021, devido à cisão do Fundo Multimercados Capitânia, foi criado o Fundo Imobiliário "FCOPEL FIM IMOB I", onde a parte imobiliária do fundo cindido migrou para o novo fundo. Em dezembro de 2023, o Fundo apresentou rentabilidade acumulada de 16,50% (8,59% em 31 de dezembro de 2022).

5.3.3. INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Os investimentos em imóveis apresentavam os seguintes saldos:





No exercício findo em 31 de dezembro a carteira de imóveis apresentou rentabilidade acumulada nominal, respectivamente, de 12,09% (17,50% em 31 de dezembro de 2022) no Plano Unificado de Benefício Definido, e -0,87% (18,23% em 31 de dezembro de 2022) no Plano III-Mutualismo.

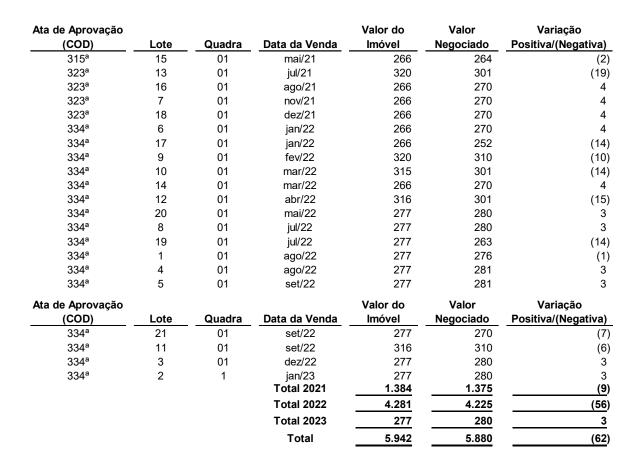
Os investimentos em imóveis apresentam a seguinte movimentação em 2023:

	2022	Adições	Reavalições	Depreciação	Baixa/Transf.	Transferências	2023
Imóveis em Construção Imóveis de Uso Próprio	10.255	-	- 180	-	-	- -	10.435
lmóveis Locados	191.614	-	4.699	-	(288)	-	196.025
	201.869		4.879		(288)		206.460

Em 22 de fevereiro de 2021 a Fundação Copel e a patrocinadora Copel assinaram a renovação do contrato de locação da parte ideal do imóvel situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel. O novo contrato altera a modalidade de locação simples com base de preço em laudos de avaliação imobiliária e inclui reformas na modalidade Built to Suit (BTS). Nessa modalidade de contrato de locação o locador investe recursos monetários no imóvel locado com a finalidade de ajustá-lo às necessidades do locatário e os valores pagos a título de aluguel incluem a amortização dos investimentos feitos pelo locador. O novo contrato foi celebrado com vigência de 20 (vinte) anos e a taxa de remuneração utilizada para cálculo do valor mensal de locação é de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do valor patrimonial da parte ideal constante nos registros contábeis da Fundação Copel. A Fundação Copel investiu R\$ 19.958 (limitado em R\$ 20 milhões), para promover melhorias substanciais no imóvel, sendo as reformas incorporadas ao valor patrimonial base para o cálculo do aluguel mensal.

A Fundação Copel encerrou a venda de 21 (vinte e um) imóveis localizados na cidade de Colíder/MT, referente ao loteamento denominado "Residencial Carapá", dentro dos limites de valores aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade (COD), sendo comercializados 20 (vinte) imóveis até 31 de dezembro de 2022. A negociação da última unidade, foi finalizada em 10 de janeiro de 2023.





A partir de 2023, conforme a Resolução PREVIC n° 23/2023, os imóveis devem ser mensurados pelo seu valor justo e devem ser reavaliados previamente à alienação. O quadro a seguir apresenta o resumo das avaliações apropriadas no exercício de 2023:

DENOMINAÇÃO DO		DATA	VIDA ÚTIL	DATA		CONTAS	VALOR	VARIÇÃO		TO NO	EXE	RCÍCIO												
IMÓVEL	Finalidade	LAUDO(s)	(anos)	. AVALIADOR		, AVALIATION		, AVALIADOR		. AVAITATION POSTIVA/IN		ΔΙΙΔΙΩΟΡ		IADOR		LIADOR		ΔΙΙΔΙΣΟΡ		POSTIVA/(NE GATIVA)	OAL	.DO RIOR		SALDO FINAL
Treze de Maio	Uso próprio	05/12/2023	N/A		COMPOR	D/C - 1.02.03.07.04.01	R\$ 10.810	180	R\$	10.255	R\$	10.435												
Treze de Maio	OSO Proprio	27/11/2023	IN/A		VALORY	D/C - 5.01.07.04.01	R\$ 10.060	100	ĽΦ	10.255	ĽĢ	10.435												
Rua Hasdrubal Bellegard	Locação	22/11/2023	N/A		COMPOR	D/C - 1.02.03.07.04.02	R\$ 28.060	525	R\$ 2	28.485	R\$	29.010												
- Curitiba/PR	Lucação	22/11/2023	INA		VALORY	D/C - 5.02.07.04.02.	R\$ 29.960	525	INΦ	20.403	Г\Ф	29.010												
КМЗ	Locação	06/12/2023	N/A		COMPOR	D/C - 1.02.03.07.04.02	R\$ 147.720	4.044	R\$ 15	53 316	R\$	157.360												
14110	Locayao	22/11/2023			VALORY	D/C - 5.02.07.04.02.	R\$ 167.000		φ	0.0.0		101.000												
Emiliano Perneta	Locação	28/11/2023	N/A		COMPOR	D/C - 1.02.03.07.04.02	R\$ 9.710	130	R\$	9.525	R\$	9.655												
Litiliano i erricia	Locação	27/11/2023	IVA		VALORY	D/C - 5.02.07.04.02.	R\$ 9.600	130	IVΨ	3.323	IΨ	9.000												
		TOTAL D	O EFEITO DA	AS AVALIÇÕES	EM 2023			4.879	20	01.581		206.460												

5.3.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações de empréstimos a participantes apresentavam os seguintes saldos:

	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos a Participantes	196.672	171.304
Plano Unificado	35.000	33.379
Plano III	161.672	137.925
(-) Provisão Para Perdas	(1.341)	(1.353)
Plano Unificado	(103)	(261)
Plano III	(1.238)	(1.092)
Total de Operações com Participantes Plano Unificado	34.897	33.118
Total de Operações com Participantes Plano III	160.434	136.833
TOTAL DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	195.331	169.951



Os investimentos deste segmento acumularam, em dezembro de 2023, as seguintes rentabilidades nominais:

Rentabilidade Operações com Participantes							
Plano de Benefício	dez/23 (%)	Benchmark (%)	dez/22 (%)	Benchmark (%)	Política de Investimentos Benchmark 2023 a 2027		
Plano Unificado	11,94	9,93	14,57	12,29	INPC + 6%		
Plano III - Capitalização	12,09	9,93	14,64	12,29	INPC + 6%		
Plano III - Mutualismo	12,00	9,93	14,60	12,29	INPC + 6%		

5.3.5. DERIVATIVOS

	31/12/2023	31/12/2022
Derivativos (Hedge - Exterior)	-	2.694
TOTAL DE DERIVATIVOS	-	2.694

Em dezembro de 2022 foi executada uma estratégia com objetivo de proteger o patrimônio do Plano Mutualismo em caso de um cenário adverso extremo. Esta operação envolveu a compra de opções de venda (put options) e a venda de opções de compra (call options) em quantidades e preços de execução (strike price) tais que o custo da operação fosse zero, uma estratégia conhecida como zero cost collar. A quantidade de opções negociadas representou um valor nocional de aproximadamente R\$ 165 milhões, cerca de 80% do valor total da carteira de renda variável do Plano. No encerramento do ano as opções estavam valoradas em R\$ 2.694 mil. Com o vencimento das opções durante o mês de janeiro de 2023 a operação foi encerrada.

5.3.6 RECURSOS A RECEBER – PRECATÓRIOS

A ABRAPP — Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada, representando suas associadas, ajuizou, em junho de 1986, ação contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES e contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, questionando a mudança de critério de correção das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs), títulos adquiridos por força do Decreto-Lei nº 2.228/86, e da Resolução nº 1/87.

A diferença de correção monetária requerida refere-se ao período entre abril de 1990 e fevereiro de 1991, em virtude da substituição do índice de atualização do IPC – Índice de Preços ao Consumidor para o BTN – Bônus do Tesouro Nacional. A Ação foi julgada favorável à ABRAPP e, em 29 de novembro de 2010, foi emitida a certidão de trânsito em julgado.

Embora o poder público tenha se utilizado de todas as medidas possíveis para protelar o pagamento, o acordo judicial entre a ABRAPP e União Federal foi assinado e homologado, sendo que os precatórios provenientes do acordo foram emitidos em 01 de abril de 2022, com o status de "bloqueado", e com valor de face de R\$40.046.

Conforme Ofício Circular PREVIC nº 19/2022, as Entidades foram autorizadas a efetivar os registros contábeis dos títulos emitidos em seu favor. No caso da Fundação Copel o valor de face do título trazido a valor presente e atualizado representa, em 31 de dezembro de 2023, R\$ 43.272 (R\$ 42.096 em dez/2022). O valor foi distribuído entre os planos, de acordo com o percentual do investimento em OFND no último ano em que este foi compulsório para as EFPCs.

6. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens registrados no imobilizado e intangível estão assim discriminados:



	31/12/2023	31/12/2022
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	3.564	4.188
IMOBILIZADO	1.186	1.058
Móveis e Utensílios	918	659
Equipamentos de Informática	5.059	5.007
Software	2.606	2.606
Veículos	110	72
BENS MÓVEIS	8.692	8.343
(-) Depreciação Acumulada	(7.506)	(7.286)
INTANGÍVEL	2.378	3.130
Licenças de Uso de Sistemas	8.289	7.995
Gastos Pré-operacionais TI - Mão de Obra Contratada	942	942
Gastos Pré-operacionais TI - Viagens e Estadias	275	275
Gastos Pré-operacionais TI - Consultoria	317	317
Gastos Pré-operacionais Plano Família	66	66
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO	9.889	9.595
(-) Amortização Acumulada	(7.511)	(6.464)

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As "Retenções a Recolher" referem-se, principalmente, ao imposto de renda retido na fonte dos beneficiários, o qual, por força da legislação, é recolhido no mês subsequente. A rubrica "Depósitos a identificar" registra a contrapartida de recebimentos por via judicial, os quais dependem de identificação do processo de origem e classificação do tipo de receita.

	31/12/2023	31/12/2022
Retenções a Recolher	13.169	12.912
Depósitos a Identificar	4.284	4.948
Contas a Pagar	226	1.250
Benefícios a Pagar	201	151
Pagamentos Recusados	110	110
Outras Exigibilidades	21_	16
Total da Gestão Previdencial	18.011	19.387

7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

	31/12/2023	31/12/2022
Contas a Pagar	3.626	3.532
Tributos a Recolher	1.440	1.462
Retenções a Recolher	1.285	1.291
Outras Exigibilidades	872	1.671
Total da Gestão Administrativa	7.223	7.956

Entre os compromissos correntes da Gestão Administrativa, "Contas a Pagar" registra os saldos de provisões e encargos da folha de pagamento de empregados, e "Outras Exigibilidades" registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços.



7.3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

	31/12/2023	31/12/2022
Outras Exigibilidades	3.634	3.634
Créditos Privados e Depósitos	762	733
Derivativos	390	8.244
Investimentos Imobilários	68	353
Empréstimos e Financimentos		1
	4.853	12.965

Registra operações ocorridas no final do período, a serem liquidadas no início do mês subsequente. Na conta outras exigibilidades estão registradas as provisões de honorários advocatícios sobre precatórios (1 ação judicial) e honorários de sucumbência (1 ação judicial).

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

8.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos de contingências da Gestão Previdencial, no valor de R\$ 55.720 (R\$ 53.256 em 31 de dezembro de 2022), referem-se à provisão para perdas de 100% dos 186 processos judiciais (238 processos judiciais em 31 de dezembro de 2022), classificados como perda provável, entre as demandas judiciais de beneficiários individuais e coletivas.

Em relação às ações trabalhistas contra Patrocinadores, cuja eventual perda no processo possa gerar reflexos financeiros nos benefícios, estima-se o valor de R\$ 34.403 (R\$ 26.372 em 31 de dezembro de 2022) e a Fundação Copel registra o mesmo valor na Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais, conforme descrito na Nota 5.1. Para as ações diretas contra a Fundação Copel, que solicitam revisão dos benefícios já concedidos, a provisão é de R\$ 21.317 (R\$ 26.883 em 31 de dezembro de 2022) e a eventual perda em tais processos não será objeto de reembolso, afetando diretamente o resultado dos planos.

8.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O saldo do exigível contingencial administrativo, no valor de R\$ 18.258 (R\$ 11.652 em 31 de dezembro de 2022), refere-se, principalmente, à provisão para contingências judiciais de PIS e COFINS. Desde julho de 2015 a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais. Essa ação está juridicamente classificada como perda "provável", conforme descrito na Nota 5.2 e, a partir de março de 2023 registra-se também a provisão para perdas em duas ações trabalhistas, classificadas como perda provável, cujo montante estimado é de R\$ 1.894. A partir de 01 de janeiro de 2021 e até dezembro de 2022, de acordo com a Instrução PREVIC n° 31/2020, art. 23, os depósitos judiciais deviam ser atualizados somente por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da Entidade, em contrapartida à conta de resultado. Como a Resolução PREVIC n° 21/2023, vigente até 31 de agosto de 2023, e a Resolução CNPC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, revogaram a Instrução PREVIC 31/2020 e não deram continuidade a essa regra, os depósitos judiciais voltaram a ser atualizados neste exercício.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

O Patrimônio de Cobertura dos Planos de benefícios representa os recursos líquidos dos planos de benefícios e é calculado pelo resultado da equação contábil apurada pela diferença entre o Ativo Total e o Passivo Exigível (operacional e contingencial) e dos Fundos das Gestões Previdencial, Administrativa e dos Investimentos.





Representam a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), tanto de benefícios concedidos como a conceder. As provisões matemáticas são calculadas de acordo com a Nota Técnica Atuarial, observando as premissas contidas na Demonstração Atuarial – DA, emitida pelo atuário independente (Mercer). O atuário independente faz a avaliação anual do plano, a partir da qual é estabelecido o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os saldos das Provisões Matemáticas, correspondentes ao Plano Unificado de Benefício Definido, Plano Previdenciário III e ao Plano Família, apresentaram a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
Plano Unificado	6.109.699	6.089.031
Plano III	3.923.588	3.868.881
Plano Família	76.353	66.469
	10.109.640	10.024.381
BENEFÍCIOS A CONCEDER		
Plano Unificado - Programados	141.863	135.775
Plano III - Programados	2.717.175	2.319.311
Plano Família - Programados	105.598	89.105
Plano Unificado - Não Programados	4	9
Plano III - Não Programados	75.483	81.999
(-) Contribuições Futuras - Plano III - Não Programados	(18.039)	(21.400)
	3.022.084	2.604.799
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	13.131.724	12.629.180

Dentre as premissas atuariais utilizadas na avaliação dos planos de benefícios, destaca-se que a partir de dezembro de 2011 a Fundação Copel passou a adotar como premissa de mortalidade geral a tábua de mortalidade AT-2000 "suavizada em 10%", segregada por sexo, em substituição à tábua AT-83, em decorrência dos melhores resultados obtidos no estudo de aderência realizado à época. Essa substituição implicou em aumento de, aproximadamente, 2,5 anos na expectativa de vida média dos homens e de aproximadamente 6,5 anos para as mulheres em relação à tábua anterior. Já em dezembro de 2013, a Fundação passou a adotar as tábuas "Winklevoss" e "Álvaro Vindas" respectivamente para calcular atuarialmente os compromissos com mortalidade de inválidos e a entrada em invalidez, em substituição às tábuas AT-49 e Light média, tendo em vista os melhores resultados obtidos nos testes de aderência à massa de participantes dos planos. Posteriormente, em dezembro de 2016, a tábua de entrada em invalidez foi novamente substituída, adotando-se a "TASA 1927", em alinhamento aos resultados do estudo de aderência realizado em 2016, sendo que esta continua apresentando aderência, conforme apontado no último estudo realizado em 2022.

9.1.2. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O saldo do Equilíbrio Técnico corresponde à suficiência/insuficiência patrimonial acumulada e transitória, constituída em reserva de contingência relativa ao plano de benefícios Unificado e déficit técnico relativo ao Plano III, como segue:

	31/12/2023	31/12/2022
PLANO UNIFICADO		
Superávit Técnico no início do exercício	517.602	437.096
Resultado líquido do período	184.251	80.506
SUPERÁVIT TÉCNICO NO FINAL DO PERÍODO	701.853	517.602



PLANO III

Déficit Técnico no início do exercício - Plano III-CV	(177.942)	(302.868)
Resultado líquido do período	107.007	124.926
DÉFICIT TÉCNICO NO FINAL DO PERÍODO	(70.935)	(177.942)
TOTAL DO EQUILÍBRIO TÉCNICO	630.918	339.660

Importante ressaltar que não está demonstrado o valor de mercado dos títulos marcados à curva, conforme demonstrado e explicado na nota explicativa 9.1.4, com o cálculo do "ajuste de precificação dos ativos".

As regras e procedimentos que devem ser observados para destinação do superávit e equacionamento de déficit estão descritas e demonstradas na nota explicativa 9.1.5.

O superávit técnico acumulado no Plano de Benefício Unificado tem o objetivo de dar cobertura a desvios desfavoráveis que possam vir a ocorrer em relação às hipóteses atuariais adotadas, em especial no que se refere à mortalidade e ao retorno dos investimentos, visando preservar seu equilíbrio e solvência. O déficit técnico do Plano Previdenciário III é conjuntural, decorrente das oscilações nas rentabilidades dos investimentos, aliado à atualização dos benefícios pelo indexador adotado no plano, a saber, INPC/IBGE.

9.1.3. FUNDOS DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Corresponde aos fundos do Plano Pecúlio e do Plano III, conforme detalhado a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Plano III	125.737	105.927
Plano Pecúlio	45.036_	34.128
Total dos Fundos da Gestão Previdencial	170.773	140.055

O Fundo do Plano Pecúlio é constituído pela diferença entre as contribuições dos participantes (ativos e assistidos) e os benefícios pagos.

O Fundo do Plano III corresponde ao saldo da conta anteriormente denominada Oscilação de Riscos. Essa conta registra a reversão do saldo de conta formado pelas contribuições das Patrocinadoras nos casos de resgate antecipado ou portabilidade de reserva de poupança por parte de Participantes Ativos, também da reversão do montante da reserva de poupança nos casos de falecimento do Participante Ativo que não possui dependente (s) ou pessoa (s) designada (s), conforme previsto no regulamento do Plano.

As variações dos Fundos da Gestão Previdencial em 2023 foram de R\$ 30.717 (R\$ 21.398 em 2022). O resultado dos investimentos e da transferência da parcela não resgatável (parte patrocinadora) para o Fundo, impactam diretamente na constituição/(reversão) dos Fundos, principalmente no Fundo do Plano III-Capitalização.

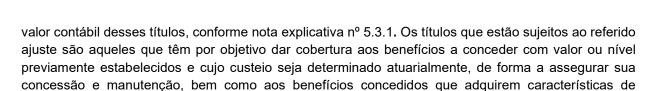
9.1.4. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30/18 estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu a Instrução n° 33/20, posteriormente revogada pela Resolução PREVIC 23/2023, vigente a partir de 1º de setembro de 2023, tratando das questões da Resolução CNPC nº 30/18, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para o cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,04%, do Plano Unificado e 5,05% do Plano III, e o





Os ajustes de precificação positivos dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2023 totalizavam R\$ 344.208 no Plano Unificado e R\$ 131.258 no Plano III. Em 31 de dezembro de 2022 tais valores eram de R\$ 350.381 e R\$ 134.328, respectivamente.

9.1.5. APURAÇÃO DO RESULTADO

benefícios definido na fase de concessão.

Os resultados dos exercícios foram apurados pelo regime de competência e no Plano Unificado resultaram num superávit técnico de R\$ 184.251 em 2023 e R\$ 80.506 em 2022. No Plano III resultaram num superávit técnico de R\$ 107.007 em 2023 e R\$ 124.926 em 2022.

A Fundação apura, também, o equilíbrio técnico ajustado e o demonstra na Demonstração de Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30/18 e Instrução PREVIC nº 23/2023. Esse valor passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 30/2018, estabeleceu ainda, critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios ("duration" do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula "("duration" - 4) x 1% x provisão matemática". Se esse limite for extrapolado, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente. Para a destinação ou utilização do superávit, o limite é dado pela fórmula "(10% + (duration x 1%)) x provisão matemática".

A "duration" do passivo do Plano Unificado é de 9,18 anos em 2023 e de 9,39 anos em 2022, o que resulta em limites de 5,18% (5,39% em 2022) para o equacionamento de déficit, e 19,18% em 2023 (19,39% em 2022) para a destinação/utilização de superávit, respectivamente. O cálculo da "duration" do passivo do Plano III é de 10,99 em 2023 e de 11,28 em 2022, resultando nos limites de 6,99 e 7,28% para o equacionamento de déficit, e 20,99% e 21,28% para a destinação/utilização de superávit, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado do Plano Unificado e do Plano III (Mutualismo), bem como o índice de solvência, nos últimos dois exercícios, estão assim demonstrados:

Plano Unificado	31/12/2023	31/12/2022
A) Cálculo dos Limites	0.054.500	0.004.040
1) Saldo Provisões Matemáticas	6.251.566	6.224.816
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)2.2) Limite de Déficit Técnico Acumulado que deve permanecer	5,18 (323.831)	5,39 (335.518)
3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado		
3.1) Duração do Passivo Acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	19,18	19,39
3.2) Limite do Supertávit Técnico Acumulado	1.199.050	1.206.992
3.3) Limite do Supertávit Técnico Acumulado calculado em 25% das Provisões Matemáticas	1.562.892	1.556.204
3.4) Limite da Reserva de Contigências	1.199.050	1.206.992
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
4) Equilíbrio Técnico Contábil	701.853	517.602
5) Ajuste de Precificação positivo	344.208	350.381
6) (4) + (5) Equilíbrio Técnico Ajustado	1.046.061	867.983
7) (6) / (1) x 100 = Índice de Solvência	16,73	13,94
* (4) / (1) X 100 = Índice de Solvência sem Ajuste de Precificação	11,23	8,32



Plano III	31/12/2023	31/12/2022
A) Cálculo dos Limites 1) Saldo Provisões Matemáticas	3.981.032	3.929.480
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)2.2) Limite de Déficit Técnico Acumulado que deve permanecer	6,99 (278.187)	7,28 (286.066)
 Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado Duração do Passivo Acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico) Limite do Supertávit Técnico Acumulado Limite do Supertávit Técnico Acumulado calculado em 25% das Provisões Matemáticas Limite da Reserva de Contigências 	20,99 835.531 995.258 835.531	21,28 836.193 982.370 836.193
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
4) Equilibrio Técnico Contábil 5) Ajuste de Precificação positivo 6) (4) + (5) Equilibrio Técnico Ajustado 7) (6) / (1) x 100 = Índice de Solvência * (4) / (1) X 100 = Índice de Solvência sem Ajuste de Precificação	(70.935) 131.258 60.323 1,52 (1,78)	(177.942) 134.328 (43.614) (1,11) (4,53)

9.1.6. FUNDOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

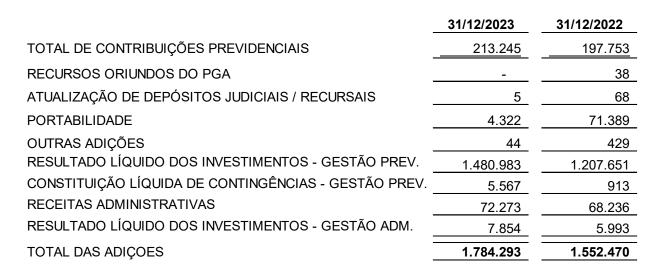
Correspondem aos fundos constituídos com a diferença positiva apurada entre as receitas, despesas e resultado dos investimentos da Gestão Administrativa, destinados a atender aos gastos administrativos dos planos previdenciários da Fundação Copel:

	31/12/2023	31/12/2022
Participação do Plano Unificado no PGA	23.029	19.199
Participação do Plano III no PGA	51.186	48.828
Participação do Plano Família	476	296
Participação do Plano Pecúlio no PGA	698_	628
Fundo do Plano de Gestão Administrativa - PGA	75.389	68.951

10. ADIÇÕES

	31/12/2023	31/12/2022
CORRENTES		
Patrocinadoras	78.915	72.194
Plano Unificado	6.286	4.133
Plano III	72.629	68.061
Participantes	138.519	126.736
Plano Unificado	24.330	23.502
Plano III	75.674	71.376
Plano Pecúlio	24.580	18.165
Plano Família	13.935	13.693
Autofinanciados	3.027	3.039
Plano Unificado	29	25
Plano III	2.766	2.804
Pecúlio	232	210
Contribuições s/Abono Anual	11.850	10.753
Plano Unificado	2.540	2.148
Plano III	9.310	8.605
Outros Recursos Correntes	2	13
(-) DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O PGA*	(19.068)	(14.982)





^(*) A contribuição para custeio administrativo é considerada taxa de carregamento e por conta disso faz parte das adições, sendo registrada contabilmente como destinação de recursos para a Gestão Administrativa.

11. DEDUÇÕES

_	31/12/2023	31/12/2022
CORRENTES		
Benefícios de Prestação Continuada	842.449	794.244
Plano Unificado	551.895	526.526
Plano III	284.274	264.129
Plano Família	6.280	3.589
Benefícios de Prestação Única	21.666	18.214
Plano Unificado	3.038	2.805
Plano III	796	671
Plano Pecúlio	17.832	14.738
TOTAL DE BENEFÍCIOS	864.115	812.458
	31/12/2023	31/12/2022
RESGATE DE RESERVAS	13.833	17.612
Plano III	9.723	15.161
Plano Unificado	39	150
Plano Família	4.071	2.301
PORTABILIDADE	1.519	1.082
REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PGA		38
OUTRAS DEDUÇÕES	179	243
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	67.075	60.956
CONSTITUIÇÃO LÍQUIDA DE CONTINGÊNCIAS - GESTÃO ADM.	6.614	1.617
TOTAL DAS DEDUÇÕES	953.335	894.006



12. GESTÃO ADMINISTRATIVA

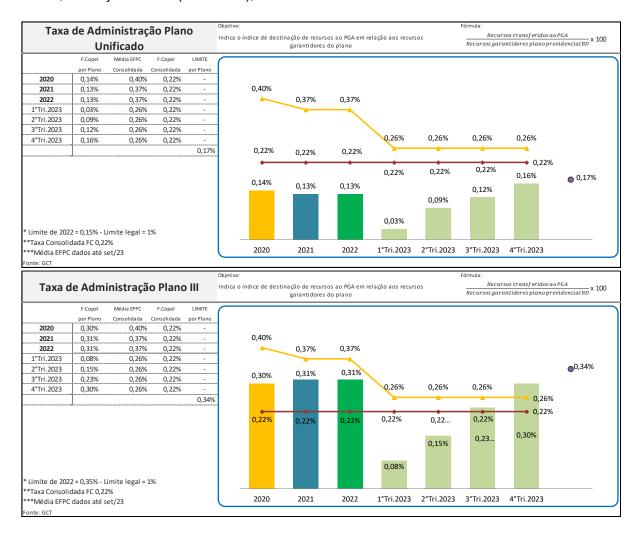
12.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

De acordo com o artigo 5º da Resolução CNPC nº 48/2021, o montante anual de recursos destinados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA não poderá exceder a 1% do montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios (taxa de administração) ou 9% da soma das contribuições e dos benefícios dos planos (taxa de carregamento).

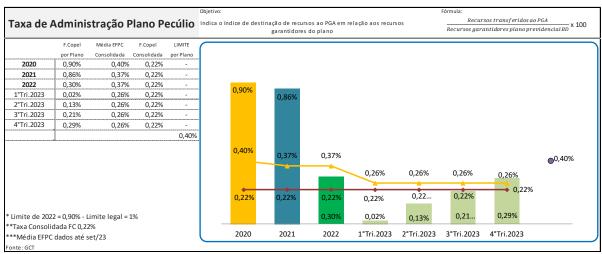
Desde o exercício de 2019 até o exercício de 2021, o limite anual estabelecido pelo Conselho Deliberativo para a taxa de carregamento da Entidade foi de 3,5%, sendo que o índice de valores efetivamente destinados foi de 2,78% em 2019, 3,04% em 2020 e 2,94% em 2021.

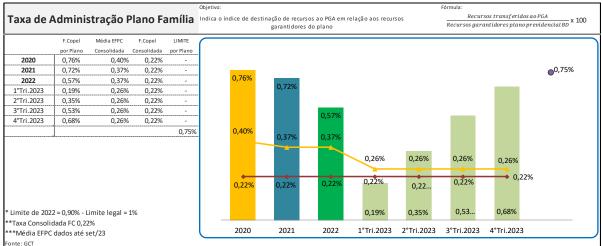
A partir do exercício de 2022 o Conselho Deliberativo estabeleceu que o limitador de destinação de receitas para a gestão administrativa deve ser calculado pela Taxa de Administração por planos, sendo definidos os limitadores de 0,15% para o Plano Unificado, 0,35% para o Plano III, e 0,90% para os planos Pecúlio e Família. Em sua 365ª reunião extraordinária o Conselho Deliberativo revisou o limite anual do PGA do Plano Unificado, para 0,17% no ano de 2023.

Os gráficos a seguir apresentam o histórico desse indicador, nos últimos anos, para os planos da Fundação Copel em comparação com os índices médios de um grupo de entidades que aceitaram compartilhar seus dados e construir uma "cesta de indicadores" da Gestão Administrativa. Participam desse grupo de 12 entidades, entre outras, a Fundação Petros, Fundação Valia, Multibra Fundo de Pensão, Fundação Família (Eletroceee), FUSAN e FIBRA.









O custeio administrativo do Plano Unificado e do Plano III é coberto por contribuições das empresas patrocinadoras e dos participantes, ativos e assistidos, conforme definido no plano de custeio do Demonstrativo Atuarial de cada plano de benefícios, emitido pelo atuário externo Mercer.

A alíquota de contribuição administrativa do Plano III sempre incidiu sobre o Salário Real de Contribuição (SRC) para os ativos e sobre o benefício de aposentadoria para os assistidos. Contudo, com a nova realidade da massa de participantes (menos participantes ativos e menos contratações das patrocinadoras) essa metodologia foi revisada. Para isso foi contratado um estudo junto ao atuário externo para análise e aplicação de metodologias de cálculos mais aderentes à nova realidade da Entidade, e principalmente que não onerassem o participante, sendo mais justas para todas as massas no curto, médio e longo prazo. O resultado foi uma proposta, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade (COD) em sua 277ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2019, no plano de custeio 2019/2020 e subsequentes, que instituiu a cobrança de uma taxa administrativa de 0,20% ao ano sobre o patrimônio total do Plano. Esta nova forma de cobrança possibilitou a redução do percentual cobrado sobre o SRC e o benefício: para os participantes ativos, a alíquota foi reduzida de 0,42% para 0,30% sobre o SRC e para os assistidos foi de 0,32% para 0,30% sobre a aposentadoria. Essa metodologia visa o equilíbrio das contribuições dos participantes durante todo o ciclo previdenciário, com uma cobrança igualitária entre ativos e assistidos e uma parte da despesa sendo coberta pelo resultado dos investimentos, conforme amplamente praticado pelo mercado de previdência.

O custeio administrativo do Plano Pecúlio está incluso no valor do prêmio mensal, conforme plano de custeio definido na avaliação atuarial, que é pago somente pelos participantes. Foi transferido a esse título o montante equivalente 1,94% entre abril e agosto de 2021, e de setembro de 2021 até março de 2022, a taxa mensal de 2,93%. A taxa vigente entre abril de 2022 e março de 2023 é de 0,16% sobre a



contribuição mensal. A partir de abril de 2023 a taxa de administração passou a ser de 0,62% do valor do prêmio mensal.

O custeio administrativo do Plano Família foi estabelecido com base no estudo de viabilidade, inicialmente como taxa de administração de 1% incidente sobre o patrimônio do plano. A partir de 01 de abril de 2021, conforme Ata n° 317 do Conselho Deliberativo da Entidade (COD), a taxa administrativa foi reduzida para 0,75%.

O custeio administrativo assistencial de R\$ 35.751 (R\$ 31.360 em 31 de dezembro de 2022) está incluso nas contraprestações mensais do PROSAUDE II e PROSAUDE III, e estes fazem o reembolso direto do montante das despesas de administração assistencial apuradas pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O plano unificado contribui para o custeio administrativo no formato de taxa de carregamento sobre as contribuições previdenciárias, à alíquota de 20%.

A seguir, o detalhamento da movimentação da Gestão Administrativa Previdencial, com os respectivos saldos dos Fundos Administrativos por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2023:

	Unificado	Plano III	Família	Pecúlio	Consolidado
SALDO INICIAL	19.199	48.827	297	628	68.951
Rendimentos Financeiros	2.290	5.450	41	73	7.854
Contribuição Administrativa	11.758	7.180	-	130	19.068
Pró-Labore	-	-	53	-	53
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	88	476	-	-	564
Taxa de Administração Patrimônio	-	12.894	1.245	-	14.139
Ganho na venda de Ativo Imobilizado	15	31	-	-	46
Atualização de Depósitos Judiciais	879	1.668	88	13	2.648
Outras Receitas	-	4	-	-	4
(-) Despesas administrativas do plano	(4.899)	(15.098)	(1.020)	(106)	(21.123)
(-) Despesas administrativas dos Investimentos	(4.723)	(5.388)	(73)	(17)	(10.201)
(-) Contingências	(1.578)	(4.858)	(155)	(23)	(6.614)
SALDO FINAL	23.029	51.186	476	698	75.389

12.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

No Plano de Gestão Administrativa - PGA são contabilizadas as despesas com administração da Gestão Previdencial, dos Investimentos e da Gestão Assistencial, além do resultado dos investimentos do PGA (Fluxo dos Investimentos dos recursos administrativos).

A Fundação Copel adota o sistema de alocação das despesas administrativas por Centros de Custos de atividades, os quais são classificados como diretos e indiretos, a saber: os diretos são aqueles em que são alocados os gastos exclusivos da administração direta dos Planos; os indiretos alocam os demais gastos de administração da Entidade e são rateados de acordo com o grau de comprometimento das atividades em relação aos planos.

As despesas administrativas são segregadas aos planos conforme a participação de cada um nos investimentos (despesas de administração de investimentos) e de acordo com o número de participantes de cada plano (despesas de administração previdenciária).

Em atendimento ao disposto no item R410.31 do código de ética do Conselho Federal de Contabilidade, divulgamos que o custo com honorários de auditoria externa da gestão previdencial no exercício de 2023 foi de R\$ 141 mil (R\$ 136 mil em 2022).





13.1. ATIVOS E PASSIVOS DA GESTÃO ASSISTENCIAL

O Balanço Patrimonial consolidado, elaborado conforme o padrão estabelecido nos normativos contábeis emanados da PREVIC, apresenta apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, porém existem transações entre as Gestões e estas são consolidadas por ocasião da elaboração do balanço, as quais estão detalhadas na nota 15.1.

Apresenta-se abaixo o quadro de conciliação entre os totais do Balanço Consolidado e do Balanço elaborado no padrão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS:

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Demonstrações PREVIC	298.157	301.755
Montante a Receber da Gestão Previdencial	4_	
DEMONSTRAÇÕES ANS	298.161	301.755
PASSIVO		
Demonstrações PREVIC	294.500	298.104
Montante a Pagar para a Gestão Administrativa	3.661	3.651
DEMONSTRAÇÕES ANS	298.161	301.755

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS, PARTES RELACIONADAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador de planos de Previdência Complementar, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade.

14.2. PARTES RELACIONADAS

Com base na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.297/10, que aprovou a NBC TG05 (R3), a qual trata da divulgação sobre partes relacionadas, cujo objetivo principal é o de assegurar que as demonstrações contábeis da Entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da Entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas.

Os principais conceitos e seus significados fundamentais para o entendimento deste item são:

- (i) A Entidade é um plano de benefício pós-emprego, cujos beneficiários são os empregados de ambas as Entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a Entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pósemprego, os empregados que contribuem para essa entidade serão também considerados como partes relacionadas com a Entidade que reporta a informação;
- (ii) Remuneração inclui todos os benefícios a empregados e administradores (conforme definido na NBC TG33 Benefícios a Empregados), inclusive os benefícios dentro do alcance da NBC TG10 Pagamento Baseado em Ações. Os benefícios a empregados são todas as formas de contrapartida paga, a pagar ou proporcionada pela Entidade, ou em nome dela, em troca dos serviços que lhes são prestados. Também inclui a contrapartida paga em nome da controladora da Entidade em relação à Entidade. A remuneração inclui benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;



(iii) Entidade relacionada com a Patrocinadora: é a Entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ou sofre influência significativa da Patrocinadora.

Todas as transações com partes relacionadas da Fundação Copel foram registradas nas demonstrações contábeis, e estão a seguir detalhadas:

(i) Patrocinadores:

- Contribuições Previdenciárias/Administrativas: Contribuições previdenciárias e administrativas vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados. As contribuições dos patrocinadores estão detalhadas na Nota 10.
- Contrato de locação, pela Copel e suas Subsidiárias, de parte ideal do imóvel de matrícula nº 165394 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel.
- Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III, os quais disponibilizam assistência médica e odontológica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes legais, sejam empregados do quadro próprio da Entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os beneficiários e patrocinadores alocam recursos para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de Custeio conforme Convênios de Adesão		PROS	AÚDE II		PROSAÚDE III			
	Ativos		Aposentados/Pensionistas		Ativos		Aposentados/Pensionistas	
	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
COMPAGÁS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
LACTEC	75%	25%	50%	50%	50%	50%	0%	100%
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
ELEJOR	- X -	- X -	- X -	- X -	80%	20%	0%	100%

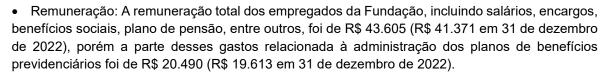
(ii) Participantes ativos/assistidos:

- Contribuições previdenciárias/administrativas*: contribuições vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios. As contribuições dos participantes/assistidos estão detalhadas na Nota 10.
- Contribuições para os Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro do item "i" acima.
- Empréstimos (operações com participantes): podem ser concedidos aos participantes, caso permitido pelo regulamento de seu respectivo plano de benefícios, nas condições nele dispostas. Os saldos das carteiras de empréstimos encontram-se na Nota Explicativa 5.3.4.
- Benefícios de prestação única, continuada, pensões e pecúlios: podem ser obtidos de acordo com os respectivos regulamentos dos planos de benefícios. Os benefícios pagos estão detalhados na Nota 11.

(iii) Empregados da Fundação

• Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que, ressaltamos nesta relação, é observada o disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.





(iv)Diretoria da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que nesta relação, obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total da Diretoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui salários, encargos, plano de pensão e plano de saúde. O total pago no período foi de R\$ 3.572 (R\$ 3.373 em 31 de dezembro de 2022), porém a parte dessa remuneração apropriada ao PGA previdencial é de R\$ 2.268 (R\$ 2.141 em 31 de dezembro de 2022).
- (v) Remuneração de Conselheiros e Membros dos Comitês da Fundação Copel
- A remuneração dos Conselheiros e dos Membros do Comitê de Auditoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui a própria remuneração paga mais os encargos legais. O total pago no período foi de R\$ 710 (R\$ 658 em 31 de dezembro de 2022), porém a parte dessa remuneração apropriada ao PGA previdencial é de R\$ 349 (R\$ 324 em 31 de dezembro de 2022).

As Remunerações dos empregados, da Diretoria, dos Conselheiros e dos Membros do Comitê de Auditoria foram contabilizadas em Despesas Administrativas e estão incluídas nas rubricas de Pessoal e Encargos da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), a qual contempla, além dessas remunerações, também os gastos com Estagiários e Mão de Obra Temporária:

	31/12/2023	31/12/2022
Diretoria	3.572	3.373
Conselheiros	710	658
Comitê de Auditoria	174	164
Empregados	39.149	37.176
Total das Remunerações e Encargos (PGA + Assistencial)	43.605	41.371
(-) Remuneração Reembolsada pelo Assistencial	(23.115)	(21.758)
Total das Remunerações e Encargos - PGA Previdencial	20.490	19.613

Divulgamos também o grau de dependência da Fundação Copel com suas patrocinadoras, que representa o percentual apurado pela soma de recebíveis junto aos patrocinadores em relação ao ativo total, por plano de benefício:

		31/12/2023			31/12/2022		
Plano	Patrocinadoras	Notas de Débito	Ativo Total	Grau de Dependência	Notas de Débito	Ativo Total	Grau de Dependência
	Copel Geração e Transmissão S/A	34		0,00%	34		0,00%
Unificado	Copel Distribuição S/A	2.453	7.026.073	0,03%	2.453	6.812.702	0,04%
Ullilicado	Copel Paranaense de Energia	180	7.020.073	0,00%	180		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	1.890		0,03%	1.614		0,02%
	Copel Geração e Transmissão S/A	3.311		0,08%	3.363		0,09%
	Copel Distribuição S/A	4.152		0,11%	3.996	3.788.225	0,11%
Mutualismo	Copel Telecomunicações	-	3.939.466	0,00%	160		0,00%
	Copel Paranaense de Energia	5		0,00%	5		0,00%
	Notas de Débito a Emitir	1.750		0,04%	943		0,02%
	Copel Geração e Transmissão S/A	3		0,00%	3		0,00%
Capitalização	Copel Distribuição S/A	144	2.897.457	0,00%	144	2.482.774	0,01%
	Notas de Débito a Emitir	21		0,00%	21		0,00%
Total		13.942	13.862.996	0,10%	12.915	13.083.702	0,10%



14.3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os Planos de Previdência Complementar estão expostos a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais se destaca os fatores de risco:

a) Risco de crédito

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos participantes é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade. Os Planos de Previdência também estão sujeitos aos riscos de crédito associados às suas aplicações financeiras. Estes riscos são atenuados pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa de curto e longo prazo de vencimento.

b) Risco de mercado

A gestão de risco de mercado é a atividade por meio da qual se administra o risco da possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). A gestão do risco de mercado se dá principalmente por meio da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimentos e segmentos de ativos. O controle de risco de mercado dos investimentos é realizado em conformidade com a legislação em vigor e a metodologia que limite a probabilidade de perdas, definida em Manual de Investimento.

c) Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças dos Planos de Previdência de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo.

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

e) Risco Atuarial

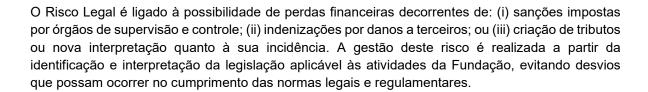
O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de benefícios que, se materializados, podem causar impactos severos no equilíbrio e solvência dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Fundação realiza anualmente estudos técnicos de aderência das tábuas biométricas, taxas de juros e demais hipóteses atuariais, adequando-as ao perfil da massa de participantes e assistidos.

f) Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico contempla o conjunto de condições causada ou exacerbada por eventos ou condições peculiares que podem levar ao colapso ou contágio dos sistemas financeiros, culminando em dificuldade de pagamentos e cumprimento de obrigações que sustentam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos planos. Para mitigar este risco, a Fundação realiza estudos periodicamente de cenários macroeconômicos a fim de auxiliar as tomadas de decisão, com revisões quando identificados eventos que demandem atualizações.

g) Risco Legal





h) Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da Entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas.

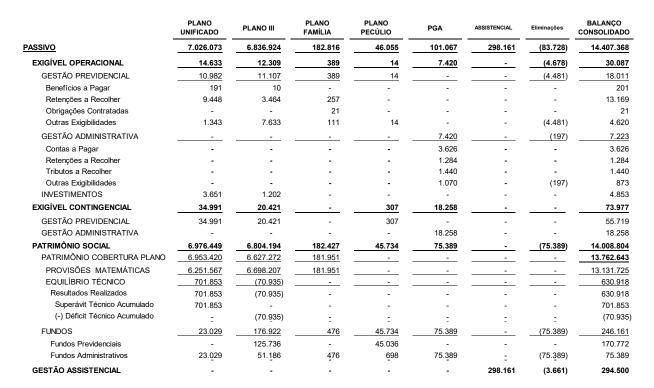
15. OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1. ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A operação e administração totalmente segregadas dos planos previdenciários, da Gestão Administrativa e do Plano PROSAUDE, frequentemente criam situações em que um plano pode ter, temporariamente, créditos ou débitos em relação a outro(s) plano(s), os quais são apropriados na devida data de competência e financeiramente quitados no menor prazo possível. Por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas, esses saldos são eliminados, já que são débitos e créditos que se anulam. Tal prática, além de atender ao disposto no parágrafo único do art. 188, da Resolução PREVIC n.º 23/2023, permite que as Demonstrações Contábeis Consolidadas representem fielmente os saldos dos Bens, Direitos e Compromissos da Entidade. O quadro a seguir apresenta o conjunto dos Balanços por Plano/Gestão e as eliminações necessárias para se chegar ao Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2023:

	PLANO UNIFICADO	PLANO III	PLANO FAMÍLIA	PLANO PECÚLIO	PGA	ASSISTENCIAL	Eliminações	BALANÇO CONSOLIDADO
<u>ATIVO</u>	7.026.073	6.836.924	182.816	46.055	101.067	298.161	(83.728)	14.407.368
DISPONÍVEL	_13	_13	74	_ 4	_90	-	=	194
REALIZÁVEL	7.026.060	6.836.911	182.742	46.051	97.413		(83.724)	14.105.453
GESTÃO PREVIDENCIAL	27.367	29.083	1	67		-	(1.543)	54.975
Recursos a Receber	-	331	-	-	-	-	-	331
Adiantamentos	8	-	-	-	-	-	-	8
Depósitos Judiciais	6.013	20	-	-	-	-	-	6.033
Outros Realizáveis	21.346	28.732	1	67	-	-	(1.543)	48.603
GESTÃO ADMINISTRATIVA	23.029	51.186	476	698	23.932		(82.181)	17.140
Participação fundo Administrativo	23.029	51.186	476	698	-	-	(75.389)	-
Contas a Receber	-	-	-	-	768	-	-	768
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	283	-	-	283
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	15.828	-	-	15.828
Outros Realizáveis	-	-	-	-	7.053	-	(6.792)	261
INVESTIMENTOS	6.975.664	6.756.642	182.265	45.286	73.481	-	-	14.033.338
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	-	-	-	-	3.564	-	-	3.564
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	298.161	(4)	298.157





Os saldos de Outros Realizáveis e Outras Exigibilidades entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial referem-se a, por exemplo, contribuições e despesas dos planos cobradas via folha de aposentados, ou despesas pagas pela gestão administrativa comum que são objeto de rateio no sistema de distribuição de custos. Esses valores são apropriados por competência e quitados financeiramente logo após o encerramento contábil mensal.

15.2. SEGUROS

Os valores segurados são determinados e contratados com base em avaliação técnica e são considerados suficientes (afirmação não auditada pelos auditores independentes) para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros (incêndio, raio e explosão) envolvendo as edificações de propriedade da Fundação.

15.3. AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

- 15.4. Todas as reclamatórias trabalhistas de ex-empregados das patrocinadoras da Fundação Copel, que recebem benefícios desta, e que resultem em ganhos de natureza salarial, podem gerar reflexos na renda dos benefícios previdenciários.
 - a) Ações Judiciais com risco de perda provável:

	31/12/2023	31/12/2022
Plano Unificado	34.991	33.448
Demandas contra Patrocinadoras	15.403	8.162
Demandas contra Fundação Copel	19.588	25.286
Plano III	20.420	19.808
Demandas contra Patrocinadoras	18.999	18.210
Demandas contra Fundação Copel	1.421	1.598
Plano Pecúlio	308	
Demandas contra Fundação Copel	308	-
TOTAL DAS PROVISÕES JUDICIAIS	55.719	53.256



As demandas judiciais contra patrocinadoras, classificadas como risco de perda provável, totalizam 139 ações (238 ações em 31 de dezembro de 2022). Para essas demandas foram constituídas provisões de passivos (nota 8.1) e ativos (nota 5.1) contingentes, pois essas perdas, se ocorrerem, serão reembolsadas pelas patrocinadoras e/ou participantes, conforme determinado na sentença judicial.

As demandas judiciais contra a Fundação Copel, classificados como risco de perda provável, totalizam 43 ações (117 ações em 31 de dezembro de 2022). Essas ações buscam, por diversos motivos, a revisão de benefícios já concedidos no Plano Unificado, no Plano III e no Plano Pecúlio, e se perdidas, não serão objeto de reembolso pelas Patrocinadoras e/ou participantes, afetando diretamente o resultado dos planos.

b) Ações Judiciais com risco de perda possível (apenas divulgação):

	31/12/2023	31/12/2022
Plano Unificado		2.748
Demandas contra Patrocinadoras	-	1.326
Demandas contra Fundação Copel	-	1.422
Plano III	10.894	11.308
Demandas contra Patrocinadoras	1.474	3.143
Demandas contra Fundação Copel	9.420	8.165
TOTAL DAS CAUSAS POSSÍVEIS	10.894	14.056

As demandas judiciais contra patrocinadoras, classificadas com o risco possível de perda, totalizam 6 ações (34 ações em 31 de dezembro de 2022).

As demandas judiciais contra a Fundação Copel, classificadas com o risco possível de perda, totalizam 2 ações (13 ações em 31 de dezembro de 2022).

16. EVENTOS RELEVANTES

16.1. CNPJ POR PLANOS DE BENEFÍCIOS

O Conselho Nacional de Previdência Complementar, publicou em 11 de dezembro de 2018, a Resolução CNPC nº 31/18, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ por plano de benefícios, para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC possa ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109/01, em seu art. 34, inciso I, alínea b.

O prazo para as EFPC's se adequarem à Resolução CNPC nº 31/18, seria em 31 de dezembro de 2021, porém, por meio de sua Resolução nº 46/2021, o CNPC prorrogou esse prazo para 31 de dezembro de 2022.

A Receita Federal do Brasil, com apoio da PREVIC em outubro de 2022, informou por meio da Nota RFB/SUFIS nº 8/2022, que o CNPJ dos planos de benefícios administrados pelas EFPCs, identificados pelo Cadastro Nacional de Plano de Benefícios –CNPB, foram abertos e confirmou que conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 46/2021, "a inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios" e ainda "não haverá reflexos no cumprimento das obrigações acessórias sob governança da Sufis". Com isso, pela mesma Nota, conclui-se que não haverá reflexos na forma de prestação das informações pelas EFPC à Receita Federal do Brasil, haja vista que os leiautes das obrigações acessórias a serem prestadas pelas entidades não exigem o detalhamento de informações por plano de benefício.

Com a publicação da Resolução Previc nº 12/2022, foram definidas as regras para realizar os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre os planos administrados pela EFPC, decorrentes da implementação do registro no CNPJ dos planos de benefícios. Entretanto, a



mesma resolução trouxe um componente adicional no parágrafo 3º do seu artigo 3º, definindo que a EFPC deveria abrir contas de depósito à vista ou de poupança próprias para os planos de benefícios por ela administrados e para o PGA. As EFPCs, que já vinham atuando na consecução dos processos de segregação de seus ativos e com a obrigação prevista de abertura de contas correntes individuais por plano passaram a conviver com mais alguns impedimentos para a consecução do processo que foi

Diante das dificuldades para as EFPCs atenderem o novo prazo fixado, o CNPC, por meio da sua Resolução nº 56/2022, prorrogou o prazo máximo para que as EFPC possam implantar os procedimentos para o CNPJ por plano de benefícios, para até 30 de junho de 2023, e novamente prorrogou o prazo para 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução CNPC 57/2023.

ampliado pelas ações regulatórias do CNPJ por plano de benefícios.

Com isso, as EPFCs devem observar e providenciar, até 31 de dezembro de 2023: a transferência ou troca de ativos entre planos por ela administrados; a segregação contábil entre os planos de benefícios e PGA sem alteração nos respectivos resultados; abrir contas de depósitos à vista tanto para os planos de benefícios quanto para o PGA e atender os demais dispositivos que tratam a legislação pertinente, sobre o CNPJ por plano de benefícios.

A Fundação Copel já administra os ativos e passivos de seus planos de forma segregada desde o ano de 2008, com isso já podíamos considerar que tais normativos estavam atendidos em quase a sua totalidade. Recentemente foram implantadas as adequações dos arquivos de informações das contas bancárias com os novos CNPJs já criados, o que finaliza o processo de segregação das operações e completa a implantação do CNPJ por planos.

16.2. COISA JULGADA

Em 08 de dezembro de 2022, o STF formou maioria (6 votos a 5) pela não modulação dos efeitos na quebra da "coisa julgada" em matéria tributária, com o julgamento dos temas nº 881 e 885.

Por unanimidade, os ministros definiram que um contribuinte que obteve uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perde automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considere a cobrança constitucional, ou seja, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que a União ajuíze ação revisional ou rescisória.

Considerando que não houve modulação dos efeitos, existe o risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos e que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado.

Acerca dos institutos da Imunidade e da Isenção Tributária, atualmente a Fundação Copel goza das seguintes isenções tributárias (e exclusões):

- Isenção da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL (Fundamento legal: artigo 5º da Lei nº 10.246/2002); e
- Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ (Fundamento legal: artigo 69, ° 1°, da Lei Complementar n° 109/2001, artigo 5° da Lei n° 10.246/2002, artigo 5° da Lei n° 11.053/2004 e artigo 17 da Instrução Normativa IN/SRF n° 588, de 21/12/2005);
- Exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS (Fundamento legal: §§6º, 8º e 9º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998 alterada pela Lei nº 12.973/14, e a IN RFB 1.544/15)



As isenções atualmente aplicáveis à Fundação Copel afastam a incidência de IRPJ e de CSLL sobre todos os valores que recebe para a formação do seu patrimônio e para o seu custeio administrativo, previstos pelo artigo 9º do seu Estatuto Social, bem como sobre todos os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações e investimentos de seus recursos.

Quanto às isenções do IRPJ e da CSLL e às exclusões permitidas nas bases de cálculo do PIS e da COFINS não existem requisitos legais para a sua fruição, bastando à Fundação Copel estar enquadrada na categoria das "entidades fechadas de previdência complementar". Assim, a perda desses benefícios/privilégios" depende da revogação da legislação que os instituiu ou de eventual alteração da natureza jurídica da Fundação Copel, deixando de ser uma entidade fechada de previdência complementar.

Quanto à imunidade, há decisões judiciais que reconheceram a imunidade do art. 150, VI, "c" da Constituição Federal à Fundação Copel:

- Ação Ordinária nº 1984.7.00.00.70143-2/PR (EX- 7.797/84) Imposto sobre a renda;
- Mandado de Segurança nº 90.00.06278-0/PR IOF;
- Mandado de Segurança nº 90.00.07089-9/PR IOF; e
- Mandado de Segurança nº 90.00.06383-8/PR Imposto sobre a renda.

Mesmo considerando que a Fundação Copel possui decisões judiciais definitivas reconhecendo a sua imunidade ao IRPJ e ao IOF, pode ser considerado o risco remoto de que, diante de novos julgamentos no STF sobre tais matérias, tal coisa julgada seja desconsiderada pela União Federal. No caso do IRPJ ainda existe a isenção mencionada anteriormente. Prevalece então o risco remoto de futura cobrança de IOF sobre a rentabilidade dos investimentos e tal risco remoto se apresenta ante a ausência de novas ações judiciais para rediscutir a incidência do tributo.

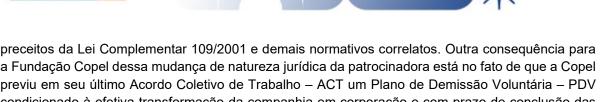
16.3. PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA PATROCINADORA COPEL EM "CORPORAÇÃO"

No dia 31 de janeiro de 2023 a Patrocinadora Copel emitiu o Comunicado ao Mercado 01/2023, informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou a contratação das assessorias especializadas que iria trabalhar na estruturação de eventual operação de oferta pública de distribuição de ações e/ou certificados de depósito de ações (Units) para transformação da Copel em Corporação. Posteriormente, em primeiro de junho de 2023 a Copel submeteu à Audiência Pública o processo de transformação da Copel em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (Corporação), com o objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes do processo, bem como colher sugestões e contribuições para o seu aprimoramento. Nessa audiência foram apresentados os principais aspectos da estrutura da operação de Oferta Pública de Ações no âmbito do processo de transformação da Copel em Corporação, nos termos da Lei Estadual nº 21.272/2022-PR, de 24 de novembro de 2022.

Em 26 de julho foi lançada a oferta de venda das ações ao mercado e no dia 08 de agosto foi efetuada a precificação das ações, sendo que a demanda de compra representou em torno de três vezes a quantidade ofertada. A liquidação da oferta ocorreu no dia 11 de agosto e em 14 de agosto ocorreu na sede da B3 a cerimônia de encerramento da venda de parte da participação do Estado do Paraná na companhia.

Ao concluir o processo de transformação da Copel em Corporação, a empresa deixou de ser classificada como Sociedade de Economia Mista, já que o Estado do Paraná não é mais o Acionista Controlador da Companhia. Dessa forma, após a conclusão das alterações estatutárias pertinentes, a Fundação Copel deixará de ser regida pela Lei Complementar 108/2001, passando a observar os





a Fundação Copel dessa mudança de natureza jurídica da patrocinadora está no fato de que a Copel previu em seu último Acordo Coletivo de Trabalho - ACT um Plano de Demissão Voluntária - PDV condicionado à efetiva transformação da companhia em corporação e com prazo de conclusão das demissões até agosto de 2024. Embora a lista dos 1.438 empregados que aderiram a tal programa tenha sido divulgada recentemente, ainda não foi possível calcular o valor da migração de Reservas de Benefícios a Conceder para Reserva de Benefícios Concedidos no Plano 3, mas tal fato demandará um rebalanceamento nas alocações dos investimentos do plano.

NOVA SEGMENTAÇÃO DAS EFPC PELA PREVIC A PARTIR DE 2024 16.4.

A PREVIC classificava a Fundação Copel como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória. Esta classificação foi mantida para o ano de 2023 de acordo com a Nota 1129/2022/PREVIC e critérios da Resolução PREVIC nº 4, de 18 de outubro de 2021.

Ocorre que a classificação foi substituída pela PREVIC por novos critérios, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu a segmentação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) em quatro classes: S1, S2, S3 e S4, em decorrência da soma dos fatores de porte e de complexidade. Assim, as Entidades Sistemicamente Importantes (ESI) previstas na revogada Resolução Previc nº 4/2021, dentre as quais se encontrava a Fundação, deixam de existir a partir de 2024.

Em 30 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria Previc nº 960, de 25 de outubro de 2023, que detalhou os novos critérios da segmentação das EFPC para fins de supervisão e fiscalização e a listagem vigente para o exercício de 2024. Pelos critérios divulgados, 10 entidades foram classificadas como S1; 71 entidades em S2; 104 em S3; e 77 em S4. A Fundação Copel passa a compor o grupo do segmento S2, portanto, em relação à entidade, os procedimentos de fiscalização programados pela autarquia federal passam de supervisão permanente para supervisão periódica, sendo dispensadas ou facultativas algumas das obrigações anteriormente exigidas.

Curitiba, 18 de março de 2024.

MARCOS DOMAKOSKI Presidente CPF 255.372.029-72

JOSÉ CARLOS LAKOSKI Diretor Financeiro CPF 532.132.709-20 (Responsável pela Contabilidade)

OTTO ARMIN DOETZER Diretor de Seguridade CPF 544.940.109-44

JOÃO MARIA DA SILVA DE LIMA Contador CO.CRC-PR 30444/O-3 CPF 552.472.379-00